

AO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE GUARUJÁ.

081267



ans e Dna

REQUERIMENTO

Redefero Novak

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

Braçileira

(NACIONALIDADE)

casado

(ESTADO CIVIL)

Administradora

(PROFISSÃO)

portador(a) da cédula de Identidade RG nº 6512144-2, inscrito no CPF/MF sob nº 530 556 918-49, residente na (Avenida/ Rua/ Alameda) Rua José de Oliveira Coelho, 180 ap. 82, na cidade de São Paulo, SP, na qualidade de representante legal do(a)

Instituto Social Esportivo e Cultural Seja Feste

(NOME DA PESSOA JURÍDICA)

com sede em:

av. Adhemar de Barros, 230 / sala AB

(ENDEREÇO)

venho requerer o registro de seu:

- () Estatuto Social;
- Alteração e Consolidação de Estatuto Social;
- () Contrato Social;
- () Alteração e Consolidação de Contrato Social;
- () Função;
- () Distrato Social;
- () Partido Político.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 081267

Guarujá, 27 NOV. 2023

Rubens Moraes - oncul Andrea S. Alves da Silva - escriv.
 José Lúcio M. Vassão - escriv. Antônia Lisboa de Lima - escriv.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300

Guarujá, 21 de novembro de 2023.

(ASSINATURA)



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 72.671 de 30/10/2023

031267

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: RODOLFO NOVAK

Natureza:
MUDANÇA DE SEDE

*Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Santos-SP, 30 de outubro de 2023

Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 233,60	RS 66,55	RS 45,48	RS 12,32	RS 15,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 11,25	RS 4,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,83



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1211454PJDA000013426AA231

RTDCPJ Santos
Registro nº

72671

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Santos - São Paulo

081267



Eu, **RODOLFO NOVAK**, brasileiro, administrador de empresas, filho de Margarida Turi Novak e Ladislav Novak, inscrito no CPF 530.556.918-49 e identidade RG 6.512.144-2 residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82, bairro Vila Andrade - CEP:05727-240, São Paulo, SP, na qualidade de Presidente do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**, inscrito no CNPJ - 41.571.265/0001-27, com sede na Rua Adhemar de Barros, 210/230- Santo Antônio - CEP 11.430-000 na cidade de Guarujá no Estado de São Paulo, venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e arquivada a Ata da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária, bem como documentos que a integram, realizada no dia 01 de outubro de 2023 .

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bertioga, 01 de outubro de 2023



Rodolfo Novak
Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº
Guarujá, 27 NOV. 2023

Rubens Moraes - oficial Andrea S. Alves da Silva - escrev.
 Jose Luis M. Vassilo - escrev. Antônia Lisboa de Lima - escrev.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300

RTDCPJ Santos
Registro nº

72671

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO
INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
CNPJ - 41.571.265/0001-27

081267



Ao **01 dia do mês de outubro de 2023**, às 19.30h (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de forma presencial, COM MAIORIA ABSOLUTA dos associados do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**, com sede na Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, conforme segue : Ana Lúcia Rodrigues Florence- Associada fundadora; Samuel Manoel Bento- Associado fundador; Leila Maria Martinho Novak- Associada fundadora; José Guilherme Rodrigues Florence- Associado fundador; Adriele Passos de Carvalho- Associada fundadora; Rodolfo Novak – associado efetivo ; Igará Muniz Lopes Duarte- Associada fundadora, Natália de Carvalho Bárbara- Associada fundadora; e as atletas Isabeli Santos Almêda e Eduarda Nobrega Peres , **CONFORME LISTA DE PRESENÇA (em ANEXO)**. O Presidente da Assembleia, Sr. Rodolfo Novak, residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82 Vila Andrade – São Paulo – SP - CEP 05727-240, portador do RG 6.512.144-2 e CPF 530.556.918-49 , brasileiro, casado, administrador de empresas, com e-mail rodolfo.novak@terra.com.br, filho de Margarida Turi Novak e Ladislav Novak, nomeou a mim, Ana Lucia Rodrigues Florence , brasileira, casada, professora, filha de Sonia Regina Rodriguez e Guilherme Lobo Machado Florence, com CPF 348288918-03 e RG 35395976-5 residente a Rua Graúna n.º50 apto 97B, bairro Jardim dos Pássaros, CEP 114321-00, Guarujá SP, e-mail diretoria@institutosejaforte.org.br, para secretariar os trabalhos. A pedido do Presidente, foi confirmado o quórum necessário para a realização da Assembleia Geral, que foi conferido por mim, estando presente a totalidade dos associados com direito a voto, e em seguida foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO (em ANEXO)** datado de 15 de setembro de 2023, fixado na Sede e na filial do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**: **ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA** - 1. Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2022, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, conjuntamente com o Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal, 2. Apresentação da carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho; e 3. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**. **ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** 1- Aprovação da alteração estatutária, que envolve a mudança de endereço e foro da Sede do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE** da cidade de Bertioga para a cidade do Guarujá, o encerramento da filial na cidade do Guarujá, entre outras alterações necessárias para cumprimento da lei de incentivo ao esporte de âmbito federal; 2- Eleição e posse dos membros para compor o novo cargo vago de Vice Presidente na Diretoria Executiva e o cargo vago devido a renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho, no Conselho Fiscal, para cumprirem o mandato

081267

72671



atual em vigência, até a data de **01 de fevereiro de 2025**, juntamente com os demais membros que compõem atualmente a Diretoria Executiva e o conselho fiscal. Dando início aos trabalhos primeiramente da Assembleia Ordinária, e seguindo a ordem do dia, foram analisados pelos presentes, as demonstrações contábeis, mediante apresentação do balanço patrimonial, balanço contábil, demonstrações de resultados e notas explicativas, bem como o Relatório de Atividades desenvolvidas no exercício de 2022, dando especial destaque: (i) parceria com a Universidade de Ribeirão Preto UNAERP com vagas para o projeto social de ginástica rítmica, (ii) início do trabalho em Rede com a ABGR Associação Brusquense de Ginástica, (iii) participação das alunas em diversos campeonatos da Federação Paulista de Ginástica, (iv) representação nos Jogos Regionais com a conquista de uma medalha de bronze. Dando seguimento foi apresentada a proposta do Plano de Atividades para o ano de 2023, dando destaque para a sustentabilidade do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE** e, para tanto, algumas medidas serão tomadas, tais como: (i) ampliação da comunicação mediante mídias sociais; (ii) aplicação de projetos em editais públicos; e (iii) ampliação das vagas para crianças e jovens em vulnerabilidade social, através de divulgação nas comunidades da cidade do Guarujá, sendo aprovados por unanimidade dos presentes, com direito a voto, portanto, os documentos contábeis, com o parecer favorável do Conselho Fiscal (**em ANEXO**), o **Relatório de Atividades e o Plano de Atividades para ano 2023**. Neste momento o Presidente solicitou a palavra para esclarecer que, o valor do superávit será aplicado de imediato nas atividades diárias, por se tratar de valor sem expressão significativa, e em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes, com direito a voto, todos os itens acima referentes a prestação de contas do exercício de 2022. Em seguida seguindo a ordem do dia o Sr. Rodolfo Novak apresentou a carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho, aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto e, por último colocou em discussão e aprovação, os novos valores das contribuições para os beneficiários não considerados da assistência social, do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**, que entrará em vigor de imediato. Após discussão dos novos valores, ficou aprovado por unanimidade dos presentes sendo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais para a modalidade de beneficiário em treinamento, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais para a modalidade de beneficiário de pré-treinamento e R\$110,00 (cento e dez reais) mensais, para a modalidade de iniciante. Foi dado um intervalo de 10(dez) minutos aos participantes, e no retorno passou-se para os itens da **Assembleia Extraordinária**, com os mesmos associados presentes, portanto com maioria absoluta dos associados com direito a voto, cumprindo com o quórum exigido no estatuto social, e seguindo a ordem do dia o Sr. Presidente colocou em discussão a terceira alteração estatutária que altera o endereço da Sede e Foro do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE** da cidade de Bertioga para a cidade de Guarujá no Estado de São Paulo, na Avenida Adhemar de Barros, 210/230 sala 43, bairro Vila Santo Antônio, cep 11430-000, devido as dificuldades financeiras e de logística encontradas durante todo este período em que a Sede e Foro da organização esteve em Bertioga, bem como fez explanação dos itens necessários para serem alterados no estatuto social vigente, para conquistar mais apoio dos governos, federal e estadual, e para tanto, solicitou a mim que

A.

2



procedesse a leitura da proposta da alteração estatutária para observação e considerações de todos presentes. Após leitura completa da proposta de alteração estatutária o Sr. Presidente colocou em discussão, sendo a proposta aceita por unanimidade dos presentes, e aprovada conforme segue consolidada NA SUA INTEGRA no (em ANEXO). Seguindo a pauta como ultimo item foi colocado em discussão a eleição do novo cargo vago de Vice-presidente na Diretoria Executiva, conforme estatuto social aprovado, bem como do cargo vago no conselho fiscal, devido a carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adrielle Passos de Carvalho. Após discussão e considerações, o Sr. Presidente colocou para aprovação a proposta para compor o cargo de Vice Presidente a atleta **Isabeli Santos Almêda**, brasileira, solteira, estudante, filha de Célio dos Santos Almêda e Roseli Lima dos Santos Almêda, inscrita no RG 54.320.736-5 e CPF 353292188/02, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebolo 725 casa 2 - Balneário Cidade Atlantica - Guarujá - SP e para compor o cargo de conselheira fiscal a atleta **Eduarda Nobrega Peres**, brasileira, solteira, estudante, filha de Camila de Araujo da Nobrega e Adriano Peres da Silva dos Santos, inscrita no RG 58.494.123-7 e CPF 481816368/64 residente e domiciliada na Rua Joao Maria Junior - V S Rosa - Guarujá - SP, e que foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto, sendo que ambas iniciam o mandato nesta data, mediante assinaturas do **TERMO DE POSSE (em ANEXO)** com vigência até a data de **01 de fevereiro de 2025**. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias pelo Presidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para registro no cartório competente.

Bertioga, 01 de outubro de 2023

Cartório Toledo

Rodolfo Novak

Presidente da Assembleia

Ana Lucia Rodrigues Florence

Secretária da Assembleia

1º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839 - Jd. Pinheiros - São Paulo - SP
CEP: 05401-400 - Telefone: (11) 3815-9855

Recebo por semelhança 1 Firmado SEM VALOR
Emissão de 1) RODOLFO NOVAK
em 24/10/2023 Emitido da Verdade

ANDRÉ PEDRO DA SILVA - ESCRIVENTE
RG: 58.067.123-61 1024AA845793

CARTÓRIO TOLEDO

111344-40
FIRMA 1
S11024AA0845793

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3308-3300 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de
ANA LUCIA RODRIGUES FLORENCE
Guarujá, 26 de outubro de 2023
Em test.
da Verdade. - Vlr: R\$17,97. I: B23639
Alexander Aparecido de Souza - Escrevente Autorizado
Selos(s): 0745-403

111781
FIRMA 1
S10367AA0297405

Alexander Aparecido de Souza
Escrevente Autorizado
Rua Santo Amaro, 492



081267

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP

Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº

081267
27 NOV. 2023

-
- F. Carlos Moraes - oficial
 - Andrea S. Alves da Silva - escrev.
 - José Luiz M. Vassão - secrey
 - Antonia Lisboa de Lima - escrev.
- R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

REG. CIV. FES. JUR. - GUARUJÁ/SP	
Registrador R\$	1154,26
Ao Estado R\$	320,06
Ipesp R\$	225,09
Reg. Civil R\$	101,29
Trib. Justiça R\$	28,83
ISS R\$	23,10
M. Público R\$	70,03
TOTAL R\$	1935,43

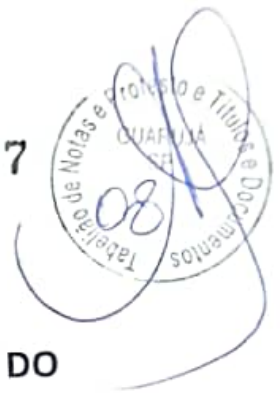
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



RTDCPJ Santos
Registro nº

081267

72671



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1 – O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, doravante também denominado simplesmente INSTITUTO SEJA FORTE, constituído no dia 27 de junho de 2021, com sede na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 41.571.265/0001-27, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio esportivo e cultural, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - Poderá a INSTITUTO SEJA FORTE adotar um regimento interno, que será constituído por instruções normativas, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas no presente Estatuto Social.

Artigo 2 - A sede do INSTITUTO SEJA FORTE localiza-se à Avenida Adhemar de Barros, 210/230 sala 43, bairro Vila Santo Antônio, Cep 11430-000, no município do Guarujá no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO SEJA FORTE poderá se organizar em unidades, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e regimento interno, após aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 3 - O prazo de duração do INSTITUTO SEJA FORTE é indeterminado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 4º – o INSTITUTO SEJA FORTE tem como finalidades de relevância pública e social:

- a) Difundir e incentivar a prática e o ensino das modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, formando atletas, treinadores e árbitros;
- b) Promover competições esportivas entre seus associados e participar de eventos com outras associações congêneres;



RTDCPJ Santos
Registro

081267

00 : - 72671

- c) Fomentar as modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, divulgando eventos, cursos, treinamentos e demais atividades realizadas pela associação, através da mídia e de materiais promocionais;
- d) Filiar-se e reconhecer a Federação de Paulista de Ginástica de como órgão máximo do Esporte no Estado de São Paulo;
- e) Valorizar e apoiar o esporte educacional, o esporte de participação, o esporte de rendimento e o paradesporto atuando sobre os princípios básicos dos Programas de Esportes do Estado de São Paulo, com base no incentivo de atividades de lazer comunitário;
- f) Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- g) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- h) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- i) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;
- j) Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;
- k) Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;

A X



RTDCPJ Santos
Registro nº

72671

081267



- l) Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- m) Promover, fomentar e desenvolver, sempre que possível, atividades esportivas e culturais, para todos, como direito social, notadamente para os deficientes e às pessoas em vulnerabilidade social.
- n) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Artigo 5 - A fim de cumprir as suas finalidades, o **INSTITUTO SEJA FORTE** poderá firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas e instituições nacionais e estrangeiras.

Artigo 6 - No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO SEJA FORTE** não poderá manifestar-se sobre assuntos diversos às suas finalidades, sendo vedado o seu envolvimento com questões político-partidárias, ideológicas ou religiosas e não permitirá qualquer tipo de discriminação por sexo, raça, deficiência física, credo religioso, classe social, concepção política ou filosófica, e nacionalidade.

Parágrafo Único - o **INSTITUTO SEJA FORTE** poderá participar de entidades representativas de sua classe.

Artigo 7 - Para atingir as suas finalidades o **INSTITUTO SEJA FORTE** deverá:

- (a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- (b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- (c) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;
- (d) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



081267

72671

- (e) Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- (f) Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos;
- (g) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; e
- (h) Estabelecer um Código de Conduta, que deverá ser aprovado em assembleia geral, com a finalidade de determinar as boas práticas de governança, aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados e manter-se em compliance;

Parágrafo Único – o INSTITUTO SEJA FORTE não tem finalidade econômica e não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, ambos regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSO

Artigo 8º – O patrimônio e as fontes de recursos do INSTITUTO SEJA FORTE são formados por:

- (a) Doações, legados, patrocínios, parcerias e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades nacionais ou estrangeiras;
- (b) Subvenções sociais e doações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e organismos internacionais;
- (c) Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir e seus rendimentos;
- (d) Valores obtidos através da organização e promoção de eventos, campeonatos, congressos, simpósios, seminários, conferências e cursos, desde que revertidos totalmente em benefício de suas finalidades;



RTDCPJ Santos
Registro nº

72671

081267



- (e) Acordos, contratos, termos de parcerias, termo de colaboração e/ou fomento e acordo de cooperação, celebrados com o poder público;
- (f) Acordos, contratos, termos de parcerias ou quaisquer outras avenças firmadas com pessoas físicas, pessoas jurídicas, bem como órgãos internacionais;
- (g) Comercialização de produtos de desenvolvimento próprio, ou por terceiros que tenham finalidades análogas, como atividade meio, devendo toda a renda obtida na comercialização ser revertida aos seus objetivos;
- (h) Produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros;
- (i) Direitos sobre autoria, marcas, patentes e processos que lhe pertencam;
- (j) Criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Patrimonial ou de Reserva, o qual, se aprovado em assembleia geral, será regulamentado por instrução normativa que integrará o Regimento Interno;
- (k) Promoção de campanhas de arrecadação de fundos para apoio de suas atividades; e
- (l) Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados no presente estatuto, desde que previamente aprovados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Na hipótese do INSTITUTO SEJA FORTE obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 9 – Os associados do INSTITUTO SEJA FORTE são pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas admitidas e classificadas da seguinte forma:

- (a) **Fundador:** pessoa física que participou da assembleia de constituição;
- (b) **Efetivo:** pessoa física que demonstrar interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE, admitido após



081267

72671

enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, encaminhará sua indicação à Assembleia Geral para ratificação;

(c) **Contribuinte:** pessoa física ou jurídica que pretenda contribuir financeiramente com as atividades do **INSTITUTO SEJA FORTE**, admitido mediante aprovação da Diretoria Executiva;

(d) **Benemérito:** pessoa física que exerceu relevante papel para a consecução das finalidades do **INSTITUTO SEJA FORTE**, nomeado em Assembleia Geral, após indicação da Diretoria Executiva.

(e) **Atleta:** pessoa física que participe como atleta nos treinamentos do **INSTITUTO SEJA FORTE**, de forma constante, admitido após enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, fará sua aprovação.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do **INSTITUTO SEJA FORTE**, mediante comunicação escrita encaminhada à Diretoria Executiva e posterior aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10 - São direitos dos associados:

- (a) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz;
- (b) Promover a convocação de assembleias e reuniões dos órgãos deliberativos por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito a voto;
- (c) Propor a admissão de novos associados; e
- (d) Participar das atividades promovidas pelo **INSTITUTO SEJA FORTE**.

Parágrafo Único – Cabe, exclusivamente, aos associados fundadores, efetivos e atletas, o direito a votar nas deliberações propostas pela assembleia geral e candidatar-se aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

- (a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e demais disposições internas;
- (b) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos do **INSTITUTO SEJA FORTE**;
- (c) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais sejam convocados; e
- (d) Contribuir para a consecução dos objetivos da organização e zelar pelo seu bom nome.

Artigo 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo **INSTITUTO SEJA FORTE**.

[Handwritten signature and initials]



Artigo 13 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente se comprovada a justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito à ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- (a) Descumprimento de quaisquer de seus deveres;
- (b) Infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos administrativos;
- (c) Praticar delitos e desvios de recursos ou bens do **INSTITUTO SEJA FORTE**;
- (d) Não participar das assembleias gerais, configurando justa causa para a exclusão após 3 (três) faltas consecutivas sem a apresentação de justificativa acolhida pela Diretoria Executiva, com exceção dos associados que não tenham direito a voto;
- (e) Praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do **INSTITUTO SEJA FORTE** ou de seus associados; e
- (f) Praticar atos ou valer-se do nome do **INSTITUTO SEJA FORTE** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Artigo 14 - Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 13, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do **INSTITUTO SEJA FORTE** por decisão da Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 15 - A estrutura organizacional do **INSTITUTO SEJA FORTE** é composta pelos seguintes órgãos de deliberação superior, direção e fiscalização, respectivamente:

- (a) Assembleia Geral;
- (b) Diretoria Executiva; e
- (c) Conselho Fiscal

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16 - A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação do **INSTITUTO SEJA FORTE**, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes



INSTITUTO
SEJA FORTE

RTCCPJ Santos
Registro nº

081267

081267

para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e funcionamento.

Parágrafo Único – Os associados se reunirão em assembleia geral por convocação do Presidente ou quando convocados por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito à voto, mediante convocatória colocada no quadro de avisos do INSTITUTO SEJA FORTE ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum de ao menos dois terços dos associados, que tenham direito à voto, em primeira convocação, e com qualquer número de associados presentes meia hora depois, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, que designará o Secretário, dentre os associados presentes e este ficará responsável pela transcrição da respectiva ata.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial ou on-line por meio de plataformas e ferramentas que garantam a lisura e transparência de todo o processo, informada previamente pelo Presidente.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- (a) Examinar e aprovar a proposta de programação anual, bem como o respectivo orçamento;
- (b) Examinar e aprovar o relatório anual de atividades;
- (c) Discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, referentes ao ano findo; e
- (d) Aprovar criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Fundo Patrimonial ou de Reserva, regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

Artigo 19 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) Aprovar o Regimento Interno, bem como eventuais alterações;
- (b) Aprovar a admissão de associados efetivos, atletas e a nomeação de associados beneméritos;
- (c) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- (d) Decidir sobre as alterações no Estatuto Social, bem como a forma de administração;
- (e) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinaram a exclusão do associado;

→

✱



RTDCPJ Santos
Registro nº

72671

081267



- (f) Ratificar o desligamento do associado que não tenha mais interesse em participar do quadro associativo do **INSTITUTO SEJA FORTE**;
- (g) Decidir sobre a dissolução do **INSTITUTO SEJA FORTE**; e
- (h) Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas “c”, “d”, e “g”, é exigida a convocação especial de assembleia geral para deliberar sobre essa finalidade, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto.

Artigo 20 - As deliberações serão tomadas pela anuência da maioria dos membros presentes, que tenham direito a voto, computados os votos dos participantes conectados por áudio e/ou vídeo conferência, respeitando os limites estabelecidos neste Estatuto Social. No caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo Único - Os associados que não puderem participar das assembleias gerais poderão fazer-se representar por procurador regularmente constituído, mediante procuração pública ou particular.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21 – A Diretoria Executiva é o órgão de direção e supervisão administrativa do **INSTITUTO SEJA FORTE** composta por 2 (dois) membros estatutários, que ocupam os cargos de Presidente e Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Parágrafo Primeiro - Terminado o mandato, a Diretoria Executiva permanecerá em seus cargos, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a efetivação das formalidades da eleição e posse dos substitutos.

Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou demissão do Presidente, o Vice-Presidente assumirá automaticamente, e no caso de ausência do Vice -Presidente, a Assembleia Geral elegerá o substituto até o final do mandato.

Artigo 22 – Os membros da Diretoria Executiva, caso atuem efetivamente na gestão do **INSTITUTO SEJA FORTE** ou prestem serviços específicos, poderão ser remunerados, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

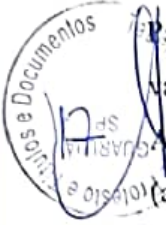


SEJA FORTE

RECEBIMOS
DOCUMENTOS

081267

081267



Parágrafo Único – A Assembleia Geral deliberará sobre a forma de contratação e os respectivos valores que serão pagos aos membros da Diretoria Executiva, atendidos os requisitos do artigo 22.

Artigo 23 – Compete à Diretoria Executiva:

- (a) Determinar os objetivos e as prioridades que visem o crescimento e o desenvolvimento do **INSTITUTO SEJA FORTE**;
- (b) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual e o relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior;
- (c) Elaborar proposta de alteração do Estatuto Social e implementação do Regimento Interno e remetê-los à Assembleia Geral para aprovação;
- (d) Executar a programação anual de atividades aprovada pela Assembleia Geral;
- (e) Executar as deliberações da Assembleia Geral, bem como cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e o Código de conduta caso tenham sido aprovados.

Parágrafo Único – As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Presidente, mediante e-mail, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 24 - Compete ao Presidente:

- (a) Representar o **INSTITUTO SEJA FORTE**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a assinatura de contratos e, em geral, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;
- (b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências por carta, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária DO **INSTITUTO SEJA FORTE**;
- (c) Administrar, gerir e dirigir o **INSTITUTO SEJA FORTE** e suas filiais, quando forem constituídas, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, o regimento interno, quando houver, assim como as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável;
- (d) Elaborar a Prestação de Contas, remetendo ao Conselho Fiscal, para emitir parecer e submeter à aprovação da Assembleia Geral;
- (e) Deliberar sobre a organização e funcionamento da estrutura operacional e do quadro pessoal;
- (f) Contratar e demitir funcionários, prestadores de serviços, bem como estabelecer os respectivos salários;



RTDCPJ Santos
Registro nº

72671

681267



(g) Garantir a representação da categoria de atletas nas assembleias ordinárias e extraordinárias do **INSTITUTO SEJA FORTE**, bem como na composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

(h) Garantir a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições em que o **INSTITUTO SEJA FORTE** participar;

(i) Receber, processar e responder a todas as solicitações relacionadas à gestão, assumindo o papel da ouvidoria do **INSTITUTO SEJA FORTE** perante as atletas e sociedade.

Parágrafo Primeiro - É garantido a todos os associados o acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão do **INSTITUTO SEJA FORTE**, os quais, serão publicados integralmente, no sítio eletrônico deste.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pelo **INSTITUTO SEJA FORTE** serão sempre assinadas pelo Presidente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado ao exercício social.

Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- (a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- (b) Assumir as atribuições de secretaria e tesouraria do **INSTITUTO SEJA FORTE**, e
- (c) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, podendo haver uma única reeleição.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal tem por finalidade opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **INSTITUTO SEJA FORTE**.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal irá se reunir ordinariamente, a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Fiscal não será atribuída qualquer remuneração.



RTDCPJ Santos
Registro nº

72671

081267



CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30 – Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE no decorrer do exercício, a serem submetidos pelo Presidente à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, a todos os associados, em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 31 - As receitas e despesas do INSTITUTO SEJA FORTE deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 – O INSTITUTO SEJA FORTE poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto, computados os votos dos associados conectados por áudio e/ou vídeo conferência que tenham direito a voto, bem como os que se fizeram representar, resguardado o procedimento estabelecido no presente estatuto social.

Artigo 33 - Em caso de dissolução do INSTITUTO SEJA FORTE, o eventual patrimônio líquido será destinado a outra pessoa jurídica que preencha os requisitos da Lei n.º 9.790/99, cumulativamente com a Lei n.º 13.019/14, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 34 – O INSTITUTO SEJA FORTE na atuação de suas atividades declara o conhecimento, atendimento e interpretação dos dispositivos desse estatuto social em consonância aos artigos 18 e 18 A da Lei 9.615/98, especialmente:

- (a) – Que a Diretoria Executiva composta por Presidente e Vice-Presidente, bem como o Conselho Fiscal, tenham o mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução;
- (b) - Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;



RTDCPJ Santos
Registro nº

72671

081267



- (c) - Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- (d) - Conservar em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- (e) - Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- (f) - Destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- (g) – Atuar de forma transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;
- (h) - Assegurar a existência e a autonomia do seu conselho fiscal;
- (i) - Garantir a composição dos membros da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, com a presença de atletas, dentre os membros eleitos, na proporção de 10% dos membros de cada Poder, e quando o percentual determinado não der número inteiro, a quantidade de atletas no poder será sempre elevada para cima, aumentando o número, devendo ter pelo menos 1 (um) representante de atletas em cada instância;
- j) Garantir a publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano;
- k) Garantir a todos os associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do **INSTITUTO SEJA FORTE**, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico deste;
- l) Dar publicidade no sítio eletrônico do **INSTITUTO SEJA FORTE** dos recursos recebidos mediante convênio ou transferidos em virtude da Lei 14.073/2020 à sua destinação e as prestações de contas apresentadas;
- m) Submeter seus demonstrativos anuais a auditoria independente quando auferirem, em cada ano calendário, receita bruta superior à definida para a empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 14.073, de 2020;

Parágrafo Único: O **INSTITUTO SEJA FORTE** considera instrumento de controle social, a ouvidoria representada pelo Presidente, encarregado de receber, processar e responder as

081267

72671

solicitações relacionadas ao INSTITUTO SEJA FORTE e a elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente.

Artigo 35 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 36 - Fica eleito o foro do Guarujá para dirimir dúvidas ou pendências judiciais decorrentes do presente Estatuto.

Artigo 37 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de registros competente.

Guarujá, 01 de outubro de 2023

Rodolfo Novak
Presidente

Ana Lucia Rodrigues Florence
Secretária

19ª TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Reduções, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
(F.P. 054.071-1440; Telefone: (11) 3815-9855)

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de (1) RODOLFO NOVAK
São Paulo, 24/10/2023. Em test. da Verdade:

LEANDRO PEDRO DA SILVA - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 12,20. Selos(s): 1024AA0696915

111344
FIRMA
VALOR ECONOMICO 1
C11024AA0696915

Rafael Santos Freitas
Rafael Santos Freitas
OAB/SP 349514

1ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves de Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 081267
Guarujá, 27 NOV. 2023

Rubens Moraes - escriv. Andrea S. Alves da Silva - escriv.
 Jose Luis W. Vessão - escriv. Antonia Lisboa de Lima - escriv.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1ª Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3308-3300 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 1 firma(s) de ANA LUCIA RODRIGUES FLORENCE
Guarujá, 26 de outubro de 2023.
Em test. da Verdade. - Vlr: R\$ 97,00. I: 023642
Alexsander Aparecido de Souza - Escrevente Autorizado
Selos(s): S10367AA0297408

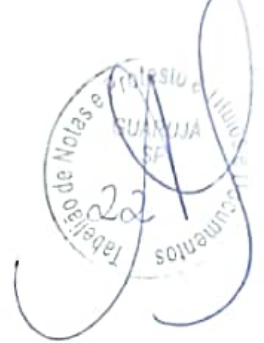
111781
FIRMA 1
S10367AA0297408

1ª TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ - SP
Alexsander Aparecido de Souza
Escrivente Autorizado
Rua Santo Amaro, 492

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ-SP	
Registrador	R\$ 154,20
Ao Estado	R\$ 320,90
Ipesp	R\$ 223,09
Reg. Civil	R\$ 61,29
Trib. Justiça	R\$ 78,01
ISS	R\$ 23,19
M. Público	R\$ 30,03
TOTAL	R\$ 1.435,43

RTDCPJ Santos
Registro nº

72671



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA CONJUNTA, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
CNPJ - 41.571.265/0001-27

081267

Eu, Rodolfo Novak, Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, CONVOCO TODOS OS ASSOCIADOS para a Assembleia Geral conjunta, Ordinária e Extraordinária do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE a se realizar no dia 01 DE OUTUBRO DE 2023, as 19.30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação meia hora depois, ou seja, as 20.00 horas, com qualquer número de associados, na sua Sede à Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1. Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2022, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal.
2. Apresentação da Carta de renúncia da conselheira fiscal Adrielle Passos de Carvalho
3. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1- Aprovação da proposta que altera o estatuto social, no tocante a Sede e Foro do endereço atual da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade de Guarujá, o encerramento da filial do Guarujá, bem como outras alterações necessárias para adequar o estatuto social de acordo com exigências da lei federal de esporte.

2- Eleição e posse do cargo vago de Vice-presidente da Diretoria Executiva, e do cargo vago de conselheira fiscal, devido a carta de renúncia da Sra. Adrielle Passos de Carvalho.

Guarujá, 15 de setembro de 2023

Rodolfo Novak
Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

GUARUJÁ - SP

Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº

081267

Guarujá, 27 NOV. 2023

Rubens Moraes - oncal Andrea S. Alves da Silva - escriv.
 José Lucio M. Vassão - tabelião Antônia Lisboa de Lima - escriv.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300

72671

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL CONJUNTA ORDINARIA
EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**



081267

Data- 01 de outubro de 2023

Local - Sede do INSTITUTO SEJA FORTE na Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo

NOME	ASSINATURA	RG
Ana Lúcia Rodrigues Florence	<i>Ana Lúcia Rodrigues Florence</i>	35395976-5
Samuel Manoel Bento	<i>Samuel Manoel Bento</i>	24153180-7
Leila Maria Martinho Novak	<i>Leila Maria Martinho Novak</i>	5502448-2
José Guilherme Rodrigues Florence	<i>José Guilherme Rodrigues Florence</i>	46624377-7
Adriele Passos de Carvalho	<i>Adriele Passos de Carvalho</i>	45953869-x
Rodolfo Novak	<i>Rodolfo Novak</i>	6512144-2
Igara Muniz Lopes Duarte	<i>Igara Muniz Lopes Duarte</i>	24.120.864-3
Natália de Carvalho Bárbara	<i>Natália de C. Bárbara</i>	43.895.943-7
Isabeli Santos Almêda	<i>Isabeli Santos Almêda</i>	54.320.736-5
Eduarda Nobrega Peres	<i>Eduarda Nobrega Peres</i>	58.494.123-7

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

GUARUJÁ - SP

Apresentado hoje, protocolado e registrado

sob nº

081267

Guarujá,

27 NOV. 2023

- Rubens Moraes - onca
 - Andrea S. Alves da Silva - escriv.
 - José Luiz M. Vassão - escriv.
 - Antônia Lisboa de Lima - escriv.
- R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

72671

TERMO DE POSSE DA VICE - PRESIDENTE
E DA CONSELHEIRA FISCAL
DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
CNPJ - 41.571.265/0001-27
MANDATO 01/10/2023 A 01/02/2025

081267



DIRETORIA EXECUTIVA:

VICE - PRESIDENTE – a atleta Isabeli Santos Almêda, brasileira, solteira, estudante, filha de Célio dos Santos Almêda e de Roseli Lima dos Santos Almêda, com RG N°: 54320736-5 e CPF N°: 35329.2188/02, residente a Rua Francisco Rebolo 725 casa 2 – Balneário Cidade Atlantica –

Guarujá - SP

RG: 54.320.736-5 SSP/SP

Isabeli Santos Almêda

Isabeli Santos Almêda

Vice - Presidente

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRA FISCAL - atleta Eduarda Nobrega Peres, brasileira, solteira, estudante, filha de Camila de Araujo da Nobrega e Adriano Peres da Silva dos Santos, inscrita no RG 58.494.123-7 e CPF 481816368/64 residente e domiciliada na Rua Joao Maria Junior - V S Rosa – Guarujá - SP

RG: 58.494.123-7 SSP/SP

Eduarda Malazoga Peres

Eduarda Nobrega Peres

Conselheira Fiscal

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 081267

Guarujá, 27 NOV. 2023

Rubens Moraes - oficial Andrea S. Alves da Silva - escriv.
 José Luiz M. Vassão - escriv. Antônia Lisboa de Lima - escriv.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



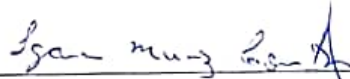
PARECER DO CONSELHO FISCAL

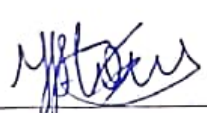
DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

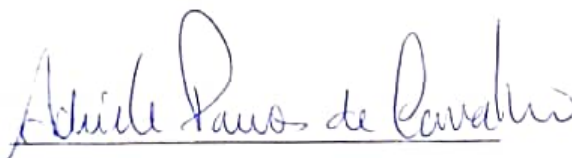
CNPJ - 41.571.265/0001-27

Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, **DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE - CNPJ - 41.571.265/0001-27** com Sede na Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, após analisarem os balanços patrimoniais e a demonstrações de resultados, referentes ao ano de 2022, bem como o Relatório de atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, atestam as suas exatidões.

Bertioga, 01 de outubro de 2023


Igara Muniz Lopes Duarte


José Guilherme Rodrigues Florence


Adriele Passos de Carvalho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 081267
Guarujá, 27 NOV. 2023

Rubens Moraes - oficial Andrea S. Alves da Silva - escrev.
 José Luiz M. Vasilio - escrev. Antônia Lisboa de Lima - escrev.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



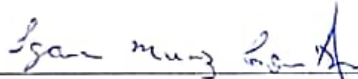
PARECER DO CONSELHO FISCAL


DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

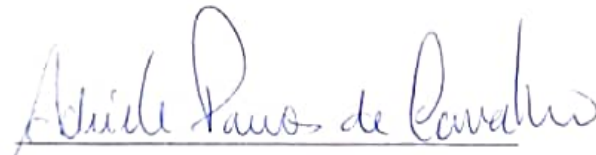
CNPJ - 41.571.265/0001-27

Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, **DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE** - CNPJ - 41.571.265/0001-27 com Sede na Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, após analisarem os balanços patrimoniais e a demonstrações de resultados, referentes ao ano de 2022, bem como o Relatório de atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, atestam as suas exatidões.

Bertioga, 01 de outubro de 2023


Igará Muniz Lopes Duarte


José Guilherme Rodrigues Florence


Adriele Passos de Carvalho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 081267
Guarujá, 27 NOV. 2023

Rubens Moraes - ONCIV. Andrea S. Alves da Silva - ESCRIV.
 José Luiz M. Vassão - ESCRIV. Antônia Lisboa de Lima - ESCRIV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escriv.º
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3303-3300

RTDCPJ Santos
Registro n

72671

081267



CARTA DE RENÚNCIA

Eu, ADRIELE PASSOS DE CARVALHO , brasileira, casada, analista de pagamentos, filiação João dos Passos e Maria Francisca Almeida dos Passos, RG: 03.775.618.511 e CPF: 229.816.138-04 residente da Praça Nossa Senhora Do Carmo n.º 25 ap 93- Santos – SP, CEP 11030-230, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de **conselheira fiscal do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**

CNPJ - 41.571.265/0001-27, que ocupo até a presente data.

Nestes termos,
Peço Deferimento.

Santos, 01 de outubro de 2023.

ADRIELE PASSOS DE CARVALHO 229.816.138-04



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00



CERTIDÃO RESUMIDA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 081267

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão resumida (breve relato) contém o resumo do estatuto social atual e vigente de pessoa jurídica constituída por força do **REGISTRO Nº 69.154 de 18/03/2022** do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP.

01 - DENOMINAÇÃO ATUAL

INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ 41.571.265/0001-27

02 - NATUREZA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO

03 - FINS/OBJETO SOCIAL

I. Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;

IV. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;

V. Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;

VI. Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e cidadania;

VII. Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania.

04 - SEDE

AV ADHEMAR DE BARROS 210/230 VL S ANTÔNIO 11430-000 GUARUJÁ-SP

05 - PRAZO DO MANDATO

até 01/02/2025

06 - REPRESENTANTE LEGAL

RODOLFO NOVAK

081267

07 - LIVROS CONTÁBEIS AUTENTICADOS

08 - AVERBAÇÕES AO REGISTRO

73.671 de 30/10/2023 - MUDANÇA DE SEDE

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

Santos-SP, 14 de novembro de 2023

Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável da certidão acima descrita.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 9,73	RS 2,78	RS 1,88	RS 0,51	RS 0,67
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 0,46	RS 0,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 16,22



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454CEDA000014091BA230



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 1 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 1 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 01.202, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e arquivado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 001 de 023.

081267

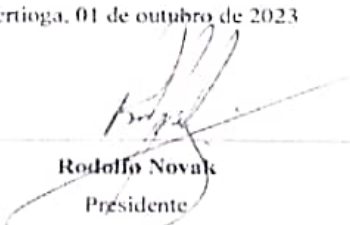
Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Santos - São Paulo

Eu, **RODOLFO NOVAK**, brasileiro, administrador de empresas, filho de Margarida Turi Novak e Ladislav Novak, inscrito no CPF 530.556.918-49 e identidade RG 6.512.144-2 residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82, bairro Vila Andrade - CEP:05727-240, São Paulo, SP, na qualidade de Presidente do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**, inscrito no CNPJ - 41.571.265/0001-27, com sede na Rua Adhemar de Barros, 210/230- Santo Antônio - CEP 11.430-000 na cidade de Guarujá no Estado de São Paulo, venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e arquivada a Ata da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária, bem como documentos que a integram, realizada no dia 01 de outubro de 2023 .

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bertioga, 01 de outubro de 2023


Rodolfo Novak
Presidente



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

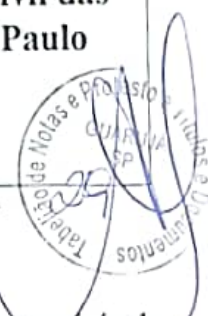
Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (ACERVO)

081267



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão reproduz integralmente o documento original objeto da Averbação nº 72.671 de 30/10/2023 - MUDANÇA DE SEDE 69.154 de 18/03/2022 - ESTATUTO do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta serventia, com 136 (cento e trinta e seis) páginas.

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

Santos-SP, 31 de outubro de 2023

Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável da certidão acima descrita.

Emolumentos	Estado	Ipsesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 671,58	R\$ 191,10	R\$ 131,03	R\$ 35,49	R\$ 46,41
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 32,75	R\$ 13,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.121,79



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454CEDC000013540FA2AG



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 2 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 2 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, a qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta

Página 002 de 023.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO
INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.
CNPJ - 41.571.265/0001-27**

Ao 01 dia do mês de outubro de 2023, às 19.30h (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de forma presencial, COM MAIORIA ABSOLUTA dos associados do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, com sede na Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, conforme segue : Ana Lúcia Rodrigues Florence- Associada fundadora; Samuel Manoel Bento- Associado fundador; Leila Maria Martinho Novak- Associada fundadora; José Guilherme Rodrigues Florence- Associado fundador; Adriele Passos de Carvalho- Associada fundadora; Rodolfo Novak – associado efetivo ; Igara Muniz Lopes Duarte- Associada fundadora, Natália de Carvalho Bárbara- Associada fundadora; e as atletas Isabeli Santos Almêda e Eduarda Nobrega Peres , CONFORME LISTA DE PRESENÇA (em ANEXO). O Presidente da Assembleia, Sr. Rodolfo Novak, residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82 Vila Andrade – São Paulo – SP - CEP 05727-240, portador do RG 6.512.144-2 e CPF 530.556.918-49 , brasileiro, casado, administrador de empresas, com e-mail rodolfo.novak@terra.com.br, filho de Margarida Turi Novak e Ladislav Novak, nomeou a mim, Ana Lucia Rodrigues Florence , brasileira, casada, professora, filha de Sonia Regina Rodriguez e Guilherme Lobo Machado Florence, com CPF 348288918-03 e RG 35395976-5 residente a Rua Graúna n.º50 apto 97B, bairro Jardim dos Passaros, CEP 114321-00, Guarujá SP, e-mail diretoria@institutosejaforte.org.br, para secretariar os trabalhos. A pedido do Presidente, foi confirmado o quórum necessário para a realização da Assembleia Geral, que foi conferido por mim, estando presente a totalidade dos associados com direito a voto, e em seguida foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO (em ANEXO) datado de 15 de setembro de 2023, fixado na Sede e na filial do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE: ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - 1.Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2022, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, conjuntamente com o Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal, 2. Apresentação da carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho; e 3. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE. ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 1- Aprovação da alteração estatutária, que envolve a mudança de endereço e foro da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade do Guarujá, o encerramento da filial na cidade do Guarujá, entre outras alterações necessárias para cumprimento da lei de incentivo ao esporte de âmbito federal; 2- Eleição e posse dos membros para compor o novo cargo vago de Vice Presidente na Diretoria Executiva e o cargo vago devido à renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho, no Conselho Fiscal, para cumprirem o mandato



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 3 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 3 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.144 de 18/03/2022 no Livro de Registro A do Ofício Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 003 de 023.

081267



atual em vigência, até a data de 01 de fevereiro de 2025, juntamente com os demais membros que compõem atualmente a Diretoria Executiva e o conselho fiscal. Dando início aos trabalhos primeiramente da Assembleia Ordinária, e seguindo a ordem do dia, foram analisados pelos presentes, as demonstrações contábeis, mediante apresentação do balanço patrimonial, balanço contábil, demonstrações de resultados e notas explicativas, bem como o Relatório de Atividades desenvolvidas no exercício de 2022, dando especial destaque: (i) parceria com a Universidade de Ribeirão Preto UNAERP com vagas para o projeto social de ginástica rítmica, (ii) início do trabalho em Rede com a ABGR Associação Brusquense de Ginástica, (iii) participação das alunas em diversos campeonatos da Federação Paulista de Ginástica, (iv) representação nos Jogos Regionais com a conquista de uma medalha de bronze. Dando seguimento foi apresentada a proposta do Plano de Atividades para o ano de 2023, dando destaque para a sustentabilidade do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE e, para tanto, algumas medidas serão tomadas, tais como: (i) ampliação da comunicação mediante mídias sociais; (ii) aplicação de projetos em editais públicos; e (iii) ampliação das vagas para crianças e jovens em vulnerabilidade social, através de divulgação nas comunidades da cidade do Guarujá, sendo aprovados por unanimidade dos presentes, com direito a voto, portanto, os documentos contábeis, com o parecer favorável do Conselho Fiscal (em ANEXO), o Relatório de Atividades e o Plano de Atividades para ano 2023. Neste momento o Presidente solicitou a palavra para esclarecer que, o valor do superávit será aplicado de imediato nas atividades diárias, por se tratar de valor sem expressão significativa, e em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes, com direito a voto, todos os itens acima referentes a prestação de contas do exercício de 2022. Em seguida seguindo a ordem do dia o Sr. Rodolfo Novak apresentou a carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho, aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto e, por último colocou em discussão e aprovação, os novos valores das contribuições para os beneficiários não considerados da assistência social, do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, que entrará em vigor de imediato. Após discussão dos novos valores, ficou aprovado por unanimidade dos presentes sendo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais para a modalidade de beneficiário em treinamento, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais para a modalidade de beneficiário de pré-treinamento e R\$110,00 (cento e dez reais) mensais, para a modalidade de iniciante. Foi dado um intervalo de 10(dez) minutos aos participantes, e no retorno passou-se para os itens da Assembleia Extraordinária, com os mesmos associados presentes, portanto com maioria absoluta dos associados com direito a voto, cumprindo com o quórum exigido no estatuto social, e seguindo a ordem do dia o Sr. Presidente colocou em discussão a terceira alteração estatutária que altera o endereço da Sede e Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade de Guarujá no Estado de São Paulo, na Avenida Adhemar de Barros, 210/230 sala 43, bairro Vila Santo Antônio, cep 11430-000, devido as dificuldades financeiras e de logística encontradas durante todo este período em que a Sede e Foro da organização esteve em Bertioga, bem como fez explanação dos itens necessários para serem alterados no estatuto social vigente, para conquistar mais apoio dos governos, federal e estadual, e para tanto, solicitou a mim que

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 4 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 4 de 24



081267



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, ao qual foi protocolado sob o nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob o nº 72.671 em 30/10/2023 e arquivado no registro nº 99.354 de 18/11/2023 no Livro de Registro A, deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Lucia Rodrigues Florence Soares Alvarenga - Substituta.

Página 004 de 023.

procedesse a leitura da proposta da alteração estatutária para observação e considerações de todos presentes. Após leitura completa da proposta de alteração estatutária o Sr. Presidente colocou em discussão, sendo a proposta aceita por unanimidade dos presentes, e aprovada conforme segue consolidada NA SUA INTEGRAL NA (em ANEXO) Seguindo a pauta como último item foi colocado em discussão a eleição do novo cargo vago de Vice-presidente na Diretoria Executiva, conforme estatuto social aprovado, bem como do cargo vago no conselho fiscal, devido a carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adrielle Passos de Carvalho. Após discussão e considerações, o Sr. Presidente colocou para aprovação a proposta para compor o cargo de Vice Presidente a atleta Isabeli Santos Almêda, brasileira, solteira, estudante, filha de Célio dos Santos Almêda e Roseli Lima dos Santos Almêda, inscrita no RG 54.320.736-5 e CPF 353292188/02, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebolo 725 casa 2 - Baileário Cidade Atlântica - Guarujá - SP e para compor o cargo de conselheira fiscal a atleta Eduarda Nobrega Peres, brasileira, solteira, estudante, filha de Camila de Araujo da Nobrega e Adriano Peres da Silva dos Santos, inscrita no RG 58.494.123-7 e CPF 481816368/64 residente e domiciliada na Rua Joao Maria Junior - V 5 Rosa - Guarujá - SP, e que foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto, sendo que ambas iniciam o mandato nesta data, mediante assinaturas do TERMO DE POSSE (em ANEXO) com vigência até a data de 01 de fevereiro de 2025. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias pelo Presidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para registro no cartório competente.

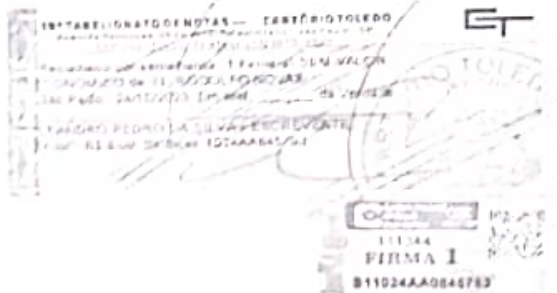
Bertioga, 01 de outubro de 2023

Rodolfo Novak

Presidente da Assembleia

Ana Lucia Rodrigues Florence

Secretária da Assembleia





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 5 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE.) Página 5 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 19/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Martins de Almeida Soares Alvarenga - Substituta

Página 005 de 023.



081267

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO
INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**

CNPJ - 41.571.265/0001-27

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1 - O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, doravante também denominado simplesmente INSTITUTO SEJA FORTE, constituído no dia 27 de junho de 2021, com sede na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 41.571.265/0001-27, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio esportivo e cultural, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - Poderá a INSTITUTO SEJA FORTE adotar um regimento interno, que será constituído por instruções normativas, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas no presente Estatuto Social.

Artigo 2 - A sede do INSTITUTO SEJA FORTE localiza-se à Avenida Adhemar de Barros, 210/230 sala 43, bairro Vila Santo Antônio, Cep 11430-000, no município do Guarujá no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO SEJA FORTE poderá se organizar em unidades, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e regimento interno, após aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 3 - O prazo de duração do INSTITUTO SEJA FORTE é indeterminado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 4º - o INSTITUTO SEJA FORTE tem como finalidades de relevância pública e social:

- Difundir e incentivar a prática e o ensino das modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, formando atletas, treinadores e árbitros;
- Promover competições esportivas entre seus associados e participar de eventos com outras associações congêneres;



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 6 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 6 de 24



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

081267

Página 006 de 023.



- 10-150
- c) Fomentar as modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, divulgando eventos, cursos, treinamentos e demais atividades realizadas pela associação, através da mídia e de materiais promocionais;
 - d) Filiar-se e reconhecer a Federação de Paulista de Ginástica de como órgão máximo do Esporte no Estado de São Paulo;
 - e) Valorizar e apoiar o esporte educacional, o esporte de participação, o esporte de rendimento e o paradesporto atuando sobre os princípios básicos dos Programas de Esportes do Estado de São Paulo, com base no incentivo de atividades de lazer comunitário;
 - f) Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistêmicas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
 - g) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
 - h) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
 - i) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;
 - j) Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;
 - k) Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 7 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE.) Página 7 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A do Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 007 de 023.

081267



- l) Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- m) Promover, fomentar e desenvolver, sempre que possível, atividades esportivas e culturais, para todos, como direito social, notadamente para os deficientes e às pessoas em vulnerabilidade social.
- n) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Artigo 5 - A fim de cumprir as suas finalidades, o INSTITUTO SEJA FORTE poderá firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas e instituições nacionais e estrangeiras.

Artigo 6 - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SEJA FORTE não poderá manifestar-se sobre assuntos diversos às suas finalidades, sendo vedado o seu envolvimento com questões político-partidárias, ideológicas ou religiosas e não permitirá qualquer tipo de discriminação por sexo, raça, deficiência física, credo religioso, classe social, concepção política ou filosófica, e nacionalidade.

Parágrafo Único - o INSTITUTO SEJA FORTE poderá participar de entidades representativas de sua classe.

Artigo 7 - Para atingir as suas finalidades o INSTITUTO SEJA FORTE deverá:

- (a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- (b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- (c) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;
- (d) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

id * u



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 8 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 8 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marina de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 008 de 023.



- (e) Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- (f) Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos;
- (g) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; e
- (h) Estabelecer um Código de Conduta, que deverá ser aprovado em assembleia geral, com a finalidade de determinar as boas práticas de governança, aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados e manter-se em compliance;

Parágrafo Único – o INSTITUTO SEJA FORTE não tem finalidade econômica e não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, ambos regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSO

Artigo 8º – O patrimônio e as fontes de recursos do INSTITUTO SEJA FORTE são formados por:

- (a) Doações, legados, patrocínios, parcerias e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades nacionais ou estrangeiras;
- (b) Subvenções sociais e doações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e organismos internacionais;
- (c) Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir e seus rendimentos;
- (d) Valores obtidos através da organização e promoção de eventos, campeonatos, congressos, simpósios, seminários, conferências e cursos, desde que revertidos totalmente em benefício de suas finalidades;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

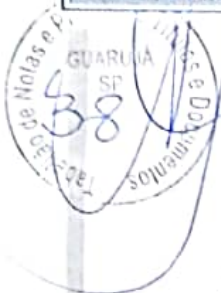
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 9 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 9 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta

Página 009 de 023.



081267

- (e) Acordos, contratos, termos de parcerias, termo de colaboração e/ou fomento e acordo de cooperação, celebrados com o poder público;
- (f) Acordos, contratos, termos de parcerias ou quaisquer outras avenças firmadas com pessoas físicas, pessoas jurídicas, bem como órgãos internacionais;
- (g) Comercialização de produtos de desenvolvimento próprio, ou por terceiros que tenham finalidades análogas, como atividade meio, devendo toda a renda obtida na comercialização ser revertida aos seus objetivos;
- (h) Produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros;
- (i) Direitos sobre autoria, marcas, patentes e processos que lhe pertençam;
- (j) Criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Patrimonial ou de Reserva, o qual, se aprovado em assembleia geral, será regulamentado por instrução normativa que integrará o Regimento Interno;
- (k) Promoção de campanhas de arrecadação de fundos para apoio de suas atividades; e
- (l) Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados no presente estatuto, desde que previamente aprovados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Na hipótese do INSTITUTO SEJA FORTE obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 9 – Os associados do INSTITUTO SEJA FORTE são pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas admitidas e classificadas da seguinte forma:

- (a) **Fundador:** pessoa física que participou da assembleia de constituição;
- (b) **Efetivo:** pessoa física que demonstrar interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE, admitido após



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 10 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 10 de 24



081267



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta

Página 010 de 023.



enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, encaminhará sua indicação à Assembleia Geral para ratificação;

(c) **Contribuinte:** pessoa física ou jurídica que pretenda contribuir financeiramente com as atividades do INSTITUTO SEJA FORTE, admitido mediante aprovação da Diretoria Executiva;

(d) **Benemérito:** pessoa física que exerceu relevante papel para a consecução das finalidades do INSTITUTO SEJA FORTE, nomeado em Assembleia Geral, após indicação da Diretoria Executiva.

(e) **Atleta:** pessoa física que participe como atleta nos treinamentos do INSTITUTO SEJA FORTE, de forma constante, admitido após enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, fará sua aprovação.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do INSTITUTO SEJA FORTE, mediante comunicação escrita encaminhada à Diretoria Executiva e posterior aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10 - São direitos dos associados:

- Participar das Assembleias Gerais com direito a voz;
- Promover a convocação de assembleias e reuniões dos órgãos deliberativos por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito a voto;
- Propor a admissão de novos associados; e
- Participar das atividades promovidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE.

Parágrafo Único - Cabe, exclusivamente, aos associados fundadores, efetivos e atletas, o direito a votar nas deliberações propostas pela assembleia geral e candidatar-se nos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e demais disposições internas;
- Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos do INSTITUTO SEJA FORTE;
- Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais sejam convocados; e
- Contribuir para a consecução dos objetivos da organização e zelar pelo seu bom nome.

Artigo 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 6.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 11 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 11 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 011 de 023.

081267



Artigo 13 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente se comprovada a justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito à ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- (a) Deseumprimento de quaisquer de seus deveres;
- (b) Infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos administrativos;
- (c) Praticar delitos e desvios de recursos ou bens do **INSTITUTO SEJA FORTE**;
- (d) Não participar das assembleias gerais, configurando justa causa para a exclusão após 3 (três) faltas consecutivas sem a apresentação de justificativa acolhida pela Diretoria Executiva, com exceção dos associados que não tenham direito a voto;
- (e) Praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do **INSTITUTO SEJA FORTE** ou de seus associados; e
- (f) Praticar atos ou valer-se do nome do **INSTITUTO SEJA FORTE** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Artigo 14 - Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 13, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do **INSTITUTO SEJA FORTE** por decisão da Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 15 - A estrutura organizacional do **INSTITUTO SEJA FORTE** é composta pelos seguintes órgãos de deliberação superior, direção e fiscalização, respectivamente:

- (a) Assembleia Geral;
- (b) Diretoria Executiva; e
- (c) Conselho Fiscal

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16 - A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação do **INSTITUTO SEJA FORTE**, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes



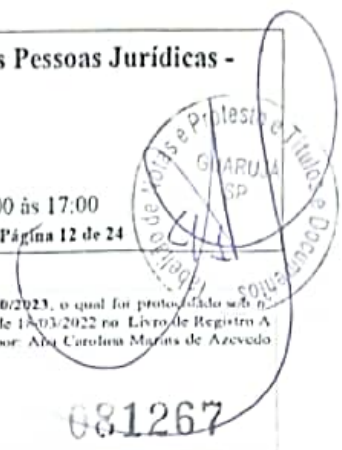
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 12 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 12 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentada em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 012 de 023.



para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e funcionamento.

Parágrafo Único – Os associados se reunirão em assembleia geral por convocação do Presidente ou quando convocados por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito à voto, mediante convocatória colocada no quadro de avisos do INSTITUTO SEJA FORTE ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum de ao menos dois terços dos associados, que tenham direito à voto, em primeira convocação, e com qualquer número de associados presentes meia hora depois, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, que designará o Secretário, dentre os associados presentes e este ficará responsável pela transcrição da respectiva ata.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial ou on-line por meio de plataformas e ferramentas que garantam a lisura e transparência de todo o processo, informada previamente pelo Presidente.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- Examinar e aprovar a proposta de programação anual, bem como o respectivo orçamento;
- Examinar e aprovar o relatório anual de atividades;
- Discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, referentes ao ano findo; e
- Aprovar criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Fundo Patrimonial ou de Reserva, regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

Artigo 19 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- Aprovar o Regimento Interno, bem como eventuais alterações;
- Aprovar a admissão de associados efetivos, atletas e a nomeação de associados beneméritos;
- Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Decidir sobre as alterações no Estatuto Social, bem como a forma de administração;
- Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinaram a exclusão do associado;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number 8.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

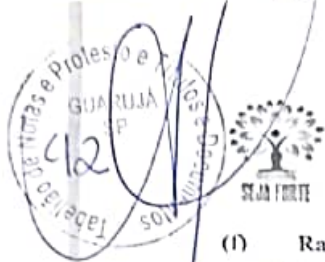
Página 13 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 13 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 013 de 023.

081267



(f) Ratificar o desligamento do associado que não tenha mais interesse em participar do quadro associativo do **INSTITUTO SEJA FORTE**;

(g) Decidir sobre a dissolução do **INSTITUTO SEJA FORTE**; e

(h) Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas "c", "d", e "g", é exigida a convocação especial de assembleia geral para deliberar sobre essa finalidade, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto.

Artigo 20 - As deliberações serão tomadas pela anuência da maioria dos membros presentes, que tenham direito a voto, computados os votos dos participantes conectados por áudio e/ou vídeo conferência, respeitando os limites estabelecidos neste Estatuto Social. No caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo Único - Os associados que não puderem participar das assembleias gerais poderão fazer-se representar por procurador regularmente constituído, mediante procuração pública ou particular.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21 - A Diretoria Executiva é o órgão de direção e supervisão administrativa do **INSTITUTO SEJA FORTE** composta por 2 (dois) membros estatutários, que ocupam os cargos de Presidente e Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Parágrafo Primeiro - Terminado o mandato, a Diretoria Executiva permanecerá em seus cargos, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a efetivação das formalidades da eleição e posse dos substitutos.

Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou demissão do Presidente, o Vice-Presidente assumirá automaticamente, e no caso de ausência do Vice-Presidente, a Assembleia Geral elegerá o substituto até o final do mandato.

Artigo 22 - Os membros da Diretoria Executiva, caso atuem efetivamente na gestão do **INSTITUTO SEJA FORTE** ou prestem serviços específicos, poderão ser remunerados, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 14 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE.) Página 14 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 30/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e arquivado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 do Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Ana Carolina Martins de Alvarenga Soares Alvarenga - Substituta.

Página 014 de 023.



Parágrafo Único – A Assembleia Geral deliberará sobre a forma de contratação e os respectivos valores que serão pagos aos membros da Diretoria Executiva, atendidos os requisitos do artigo 22.

Artigo 23 – Compete à Diretoria Executiva:

- (a) Determinar os objetivos e as prioridades que visem o crescimento e o desenvolvimento do **INSTITUTO SEJA FORTE**;
- (b) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual e o relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior;
- (c) Elaborar proposta de alteração do Estatuto Social e implementação do Regimento Interno e remetê-los à Assembleia Geral para aprovação;
- (d) Executar a programação anual de atividades aprovada pela Assembleia Geral;
- (e) Executar as deliberações da Assembleia Geral, bem como cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e o Código de conduta caso tenham sido aprovados.

Parágrafo Único – As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Presidente, mediante e-mail, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 24 - Compete ao Presidente:

- (a) Representar o **INSTITUTO SEJA FORTE**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a assinatura de contratos e, em geral, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;
- (b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências por carta, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária DO **INSTITUTO SEJA FORTE**;
- (c) Administrar, gerir e dirigir o **INSTITUTO SEJA FORTE** e suas filiais, quando forem constituídas, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, o regimento interno, quando houver, assim como as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável;
- (d) Elaborar a Prestação de Contas, remetendo ao Conselho Fiscal, para emitir parecer e submeter à aprovação da Assembleia Geral;
- (e) Deliberar sobre a organização e funcionamento da estrutura operacional e do quadro pessoal;
- (f) Contratar e demitir funcionários, prestadores de serviços, bem como estabelecer os respectivos salários;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 15 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 15 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 915207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A desta Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assumido eletronicamente por: Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 015 de 023.

081267



(g) Garantir a representação da categoria de atletas nas assembleias ordinárias e extraordinárias do INSTITUTO SEJA FORTE, bem como na composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

(h) Garantir a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições em que o INSTITUTO SEJA FORTE participar;

(i) Receber, processar e responder a todas as solicitações relacionadas à gestão, assumindo o papel da ouvidoria do INSTITUTO SEJA FORTE perante as atletas e sociedade.

Parágrafo Primeiro - É garantido a todos os associados o acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão do INSTITUTO SEJA FORTE, os quais, serão publicados integralmente, no sítio eletrônico deste.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pelo INSTITUTO SEJA FORTE serão sempre assinadas pelo Presidente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado ao exercício social.

Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- (a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- (b) Assumir as atribuições de secretária e tesouraria do INSTITUTO SEJA FORTE, e
- (c) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, podendo haver uma única reeleição.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal tem por finalidade opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do INSTITUTO SEJA FORTE.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal irá se reunir ordinariamente, a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Fiscal não será atribuída qualquer remuneração.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ann Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 16 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 16 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registros deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Ana Carolina Marini de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 016 de 023.



CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30 – Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE no decorrer do exercício, a serem submetidos pelo Presidente à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, a todos os associados, em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 31 - As receitas e despesas do INSTITUTO SEJA FORTE deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 – O INSTITUTO SEJA FORTE poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto, computados os votos dos associados conectados por áudio e/ou vídeo conferência que tenham direito a voto, bem como os que se fizeram representar, resguardado o procedimento estabelecido no presente estatuto social.

Artigo 33 - Em caso de dissolução do INSTITUTO SEJA FORTE, o eventual patrimônio líquido será destinado a outra pessoa jurídica que preencha os requisitos da Lei n.º 9.790/99, cumulativamente com a Lei n.º 13.019/14, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 34 O INSTITUTO SEJA FORTE na atuação de suas atividades declara o conhecimento, atendimento e interpretação dos dispositivos desse estatuto social em consonância aos artigos 18 e 18 A da Lei 9.615/98, especialmente:

- (a) – Que a Diretoria Executiva composta por Presidente e Vice-Presidente, bem como o Conselho Fiscal, tenham o mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução;
- (b) - Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 17 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 17 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/07/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 017 de 023.

081267

- (c) - Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- (d) - Conservar em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- (e) - Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- (f) - Destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- (g) - Atuar de forma transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;
- (h) - Assegurar a existência e a autonomia do seu conselho fiscal;
- (i) - Garantir a composição dos membros da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, com a presença de atletas, dentre os membros eleitos, na proporção de 10% dos membros de cada Poder, e quando o percentual determinado não der número inteiro, a quantidade de atletas no poder será sempre elevada para cima, aumentando o número, devendo ter pelo menos 1 (um) representante de atletas em cada instância;
- j) Garantir a publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano;
- k) Garantir a todos os associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do INSTITUTO SEJA FORTE, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico deste;
- l) Dar publicidade no sítio eletrônico do INSTITUTO SEJA FORTE dos recursos recebidos mediante convênio ou transferidos em virtude da Lei 14.073/2020 à sua destinação e as prestações de contas apresentadas;
- m) Submeter seus demonstrativos anuais a auditoria independente quando auferirem, em cada ano calendário, receita bruta superior à definida para a empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 14.073, de 2020.

Parágrafo Único: O INSTITUTO SEJA FORTE considera instrumento de controle social, a ouvidoria representada pelo Presidente, encarregado de receber, processar e responder as



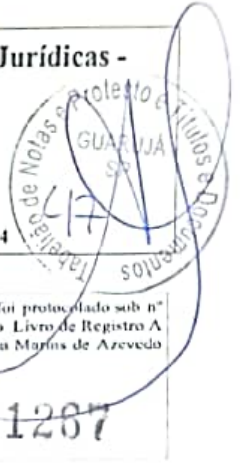
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17:00

Página 18 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 18 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 018 de 023.



solicitações relacionadas ao INSTITUTO SEJA FORTE e a elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente.

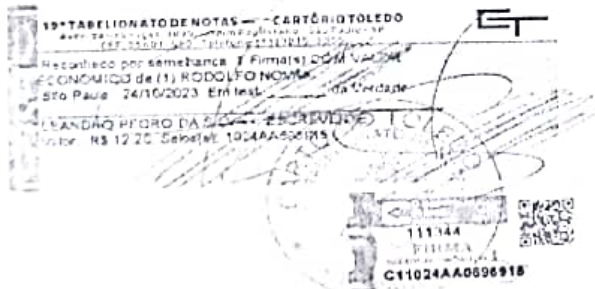
Artigo 35 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 36 - Fica eleito o foro do Guarujá para dirimir dúvidas ou pendências judiciais decorrentes do presente Estatuto.

Artigo 37 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de registros competente.

Guarujá, 01 de outubro de 2023
Rodolfo Noyak
Rodolfo Noyak
Presidente

Ana Lucia Rodrigues Florence
Ana Lucia Rodrigues Florence
Secretária



Rafael Santos Freitas
Rafael Santos Freitas
OAB/SP 349514





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 19 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 19 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 019 de 023.



081267

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA CONJUNTA, ORDINARIA E
EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA
FORTE
CNPJ - 41.571.265/0001-27**

Eu, **Rodolfo Novak**, Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, CONVOCO TODOS OS ASSOCIADOS para a Assembleia Geral conjunta, Ordinária e Extraordinária do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE a se realizar no dia **01 DE OUTUBRO DE 2023**, as 19.30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação meia hora depois, ou seja, as 20.00 horas, com qualquer número de associados, na sua Sede à Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1. Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2022, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal.
2. Apresentação da Carta de renúncia da conselheira fiscal **Adriele Passos de Carvalho**
3. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1- Aprovação da proposta que altera o estatuto social, no tocante a Sede e Foro do endereço atual da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade de Guarujá, o encerramento da filial do Guarujá, bem como outras alterações necessárias para adequar o estatuto social de acordo com exigências da lei federal de esporte.

2- Eleição e posse do cargo vago de Vice-presidente da Diretoria Executiva, e do cargo vago de conselheira fiscal, devido a carta de renúncia da Sra. **Adriele Passos de Carvalho**.

Guarujá, 25 de setembro de 2023

Rodolfo Novak
Rodolfo Novak
Presidente



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 20 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 20 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 020 de 023.

081267

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL CONJUNTA ORDINARIA
EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**

Data- 01 de outubro de 2023

Local - Sede do INSTITUTO SEJA FORTE na Rua Francisco Chaves, 1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo

NOME	ASSINATURA	RG
Ana Lúcia Rodrigues Florence	<i>Ana Lucia Rodrigues Florence</i>	35375976-5
Samuel Manoel Bento	<i>Samuel Manoel Bento</i>	34153180-7
Leila Maria Martinho Novak	<i>Leila Maria Martinho Novak</i>	5502448-8
José Guilherme Rodrigues Florence	<i>José Guilherme Rodrigues Florence</i>	46624377-7
Adriete Passos de Carvalho	<i>Adriete Passos de Carvalho</i>	45953869 x
Rodolfo Novak	<i>Rodolfo Novak</i>	6512144-2
Igara Muniz Lopes Duarte	<i>Igara Muniz Lopes Duarte</i>	24126864-3
Natália de Carvalho Bárbara	<i>Natália de Carvalho Bárbara</i>	43.895.943-7
Isabeli Santos Almêda	<i>Isabeli Santos Almêda</i>	54320.736.6
Eduarda Nobrega Peres	<i>Eduarda Nobrega Peres</i>	58.494.123-7



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 21 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 21 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marins de Azevedo Santos Alvarenga - Substituta.

Página 021 de 023.

081267

**TERMO DE POSSE DA VICE - PRESIDENTE
E DA CONSELHEIRA FISCAL**

DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

MANDATO 01/10/2023 A 01/02/2025

DIRETORIA EXECUTIVA:

VICE - PRESIDENTE – a atleta Isabeli Santos Almêda, brasileira, solteira, estudante, filha de Célio dos Santos Almêda e de Roseli Lima dos Santos Almêda, com RG Nº: 54320736-5 e CPF Nº: 35329.2188/02, residente a Rua Francisco Rebolo 725 casa 2 – Balneário Cidade Atlântica – Guarujá - SP

RG: 54320.736-5 SSP/SP

Isabeli Santos Almêda

Isabeli Santos Almêda

Vice - Presidente

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRA FISCAL - atleta Eduarda Nobrega Peres, brasileira, solteira, estudante, filha de Camila de Araujo da Nobrega e Adriano Peres da Silva dos Santos, inscrita no RG 58.494.123-7 e CPF 481816368/64 residente e domiciliada na Rua Joao Maria Junior - V S Rosa – Guarujá - SP

RG: 58.494.123-7 SSP/SP

Eduarda Nobrega Peres

Eduarda Nobrega Peres

Conselheira Fiscal



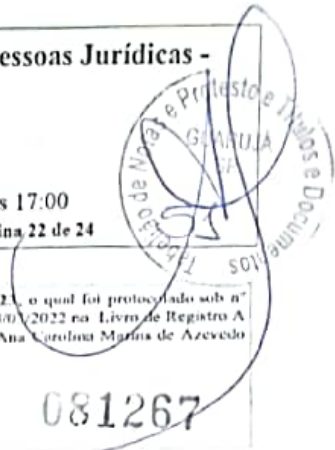
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 22 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 22 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marina de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta

Página 022 de 023.

081267

PARECER DO CONSELHO FISCAL

DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, **DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE - CNPJ - 41.571.265/0001-27** com Sede na Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, após analisarem os balanços patrimoniais e a demonstrações de resultados, referentes ao ano de 2022, bem como o Relatório de atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, atestam as suas exatidões.

Bertioga, 01 de outubro de 2023

Igara Muniz Lopes Duarte

José Guilherme Rodrigues Florence

Adriele Passos de Carvalho



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17:00

Página 23 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 23 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **23 (vinte e três) páginas**, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº **91.207**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **72.671** em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta

Página 023 de 023.

081267

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **ADRIELE PASSOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, analista de pagamentos, filiação João dos Passos e Maria Francisca Almeida dos Passos, RG: 03.775.618.511 e CPF: 229.816.138-04 residente da Praça Nossa Senhora Do Carmo n.º 25 ap 93- Santos - SP, CEP 11030-230, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de **conselheira fiscal do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE** CNPJ - 41.571.265/0001-27, que ocupo até a presente data.

Nestes termos,
Peço Deferimento.

Santos, 01 de outubro de 2023.


ADRIELE PASSOS DE CARVALHO 229.816.138-04



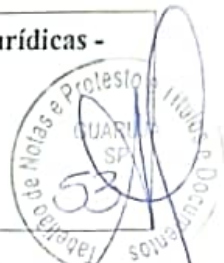
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 24 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 24 de 24



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

081267

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 72.671 de 30/10/2023

Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: RODOLFO NOVAK

**Natureza:
MUDANÇA DE SEDE**

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 30 de outubro de 2023

Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 233,60	RS 66,55	RS 45,48	RS 12,32	RS 15,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 11,25	RS 4,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,83



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454PJDA000013426AA23J



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 25 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 1 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 001 de 111.



081267

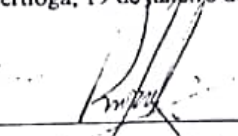
Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Santos - São Paulo

Eu, **RODOLFO NOVAK**, brasileiro, administrador de empresas, filho de Margarida Turi Novak e Ladislav Novak, inscrito no CPF 530.556.918-49 e identidade RG 6.512.144-2 residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82, bairro Vila Andrade - CEP:05727-240, São Paulo, SP, na qualidade de Presidente do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**, inscrito no CNPJ - 41.571.265/0001-27, com sede na Rua Francisco Chaves, 1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertogiã no Estado de São Paulo , venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e arquivada a Ata da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária, bem como documentos que a integram, realizada no dia 19 de janeiro de 2022 .

Nestes termos,

Pede deferimento.

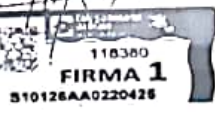
Bertioga, 19 de janeiro de 2022



Rodolfo Novak
Presidente

Registro Civil e Tabelionato de Notas de Bertogiã
Manoel Luis Chacón Cardoso - Oficial e Tabelião
Rua ... nº ... Bertogiã - SP - CEP: 11.250-342 - Fone: (13) 3117-1111 - www.registro.santos.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de **RODOLFO NOVAK**, em documento sem valor econômico, dou fé em lei, da verdade.
Bertioga, 12 de maio de 2022.
JOSE HENRIQUE RAMALHO DUARTE - Escrevente Público
Solo(s): 1 Ato.0120AA - 0220426


116380
FIRMA 1
310126AA0220426



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 26 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 2 de 112

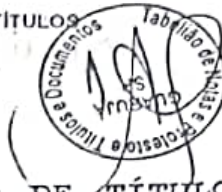


Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

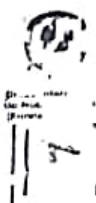
Página 002 de 111.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
GUARUJA - SP
COMARCA DE GUARUJA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RUBENS MORAES



RUBENS MORAES, OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, na forma solicitada, que revendo no Serviço de Registro, a seu cargo, os índices e livros de apontamentos relativos a Registro Civil de Pessoa Jurídica, que a presente Certidão Resumida (breve Relato) contém resumo do Estatuto Social atual e vigente de Pessoa Jurídica registrado sob nº sob nº 79.883 de 23/02/2022, devidamente constituída por força do registro sob nº 79.127 de 09/03/2021, denominada por "INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE", fundada ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.571.265/0001-27, com sede estabelecida na Rua Francisco Chaves, nº 1335, Centro, Comarca de Bertiooga, Estado de São Paulo, cujas finalidades dentre outras é proporcionar sempre que possível o desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, cujo representante legal, Sr. Rodolfo Novak, exerce seu mandato até fevereiro de 2025, conforme assembleia geral ordinária e extraordinária, registrada e protocolada sob nº 79.883 de 23/02/2022, que tratou da renúncia do presidente anterior e demais assuntos. **CERTIFICA MAIS** que segue relacionado os registros de seu Estatuto social e suas respectivas alterações a



03672602181237 000114857-9

RUA SANTO AMARO 492 - VILA MAIA
GUARUJA SP CEP. 11410-914
FONE/FAX: 13-33083300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 27 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 3 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 003 de 111.

061267



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo



seguir: ESTATUTO SOCIAL Registrado e Protocolado sob o nº79.127 - 09/03/2021; ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL Registrado e Protocolado sob o nº79.471 - 15/07/2021; ÚLTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL Registrado e Protocolado sob o nº79.883 - 23/02/2022, que tratou da mudança do endereço da sede para a comarca de Bertioga-SP. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Dá fé. Guarujá, aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022). Eu, Andrea Santos Alves da Silva, Escrevente Autorizada, procedi a busca, digitei, conferi, subscrevo e assino.

Andrea Santos Alves da Silva

Andrea Santos Alves da Silva
Escrevente Autorizada

Cartório	Estado	SP	Sinop	Justica	RS	Min. Público	Total
R\$257,04	R\$73,36	R\$49,84	R\$13,44	R\$17,92	R\$5,14	R\$12,32	R\$429,06



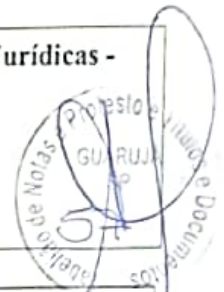
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 28 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 4 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 004 de 111.

081267

Page 1 of 1

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCS. DE GUARUJÁ
CNPJ/MF: 51.080.711/0001-54
RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - 11410914
Fone/Fax: (13) 33083300
Oficial: Rubens Moraes



CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 79127, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 79127 conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM-
ESTATUTO SOCIAL
Natureza.....: PESSOA JURIDICA (144)

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	RS. 97,16
Ao Estado	RS. 27,62
Ao Ipesp	RS. 18,90
Ao Sinoreg	RS. 5,11
Ao Justiça	RS. 6,67
ISS	RS. 0,13
Min. Público	RS. 4,66
Diligências	RS. 0,00
Total das Custas	RS. 160,27
Total do Depósito	RS. 160,27
saldo.....	RS. 0,00



1117814PJBH000004024JJ21Z
www.sphdigital.tisp.jus.br

GUARUJÁ - SP, 09/03/2021.

- Antonia Lisboa de Lima - Escrivente Autorizada
- Andrea Santos da Silva - Auxiliar
- Célio Alexandre da Silva - Escrivente Autorizado

Emolumentos ao Estado, Carteira da Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

http://firmas/webtd/firmRCertidao.aspx?iRegistro=79127&FK_tblWTDGruposPK_Gr... 09/03/2021



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 29 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 5 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 005 de 111.

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES - OFICIAL

() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE

() ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Imp. P. J.	Sin. Reg.	Justiça	Iss.	Min. Público	Total
R\$87,21	R\$24,80	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 30 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 6 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A desta Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 006 de 111.

079127

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica do Guarujá - São Paulo



Eu, **Igara Muniz Lopes Duarte**, brasileira, corretora de seguros, filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, inscrita no CPF 251.355.078-17 e identidade RG 24.126.864-3 residente na Rua Rubens Cabral nº 297, bairro Santa Rosa - CEP: 11431425, Guarujá, SP, na qualidade de Presidente do **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM**, com sede na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e arquivada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de constituição, bem como documentos que a integram, realizada no dia 09 de março de 2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 09 de março de 2021

Igara Muniz Lopes Duarte

Presidente



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 31 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 7 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 007 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES - OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Correio	Estado	ispesp	Sinoteg	Justiça	Imposto	Min. Público	Tela
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

* TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



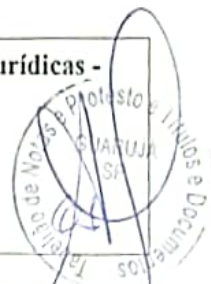
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 32 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 8 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, a qual foi protocolado sob nº 081267, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 008 de 111.

081267

079127



ANEXO 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO



Igara Muniz Lopes Duarte, CONVOCA os interessados para a Assembleia Geral de Constituição do **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM**, a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2021, na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, as 11.30 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 30 interessados, e, em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de interessados, com a seguinte ordem do dia:

1. CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM e
2. ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Guarujá, 15 de janeiro de 2021

Igara Muniz Lopes Duarte
Igara Muniz Lopes Duarte
CPF 251.355.078-17 e
RG 24.126.864-3



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 33 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 9 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 04/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 009 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....
 (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
 (ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

() RUBENS MORAES - OFICIAL
 () JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Estado	Estado	Impesp	Simorag	Judicial	SE	MIO	Publico	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18		R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 34 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 10 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em **08/03/2022**, a qual foi protocolado sob nº **86.688**, tendo sido registrada eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: *Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial*.

081267

Página 010 de 111.

979127

ANEXO I

**LISTA DE PRESENCIA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DO
INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM**

DATA- 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021
HORARIO - 12h (doze horas)

NOME	ASSINATURA	RG
<i>Ygor Guilherme P. Florina</i>	<i>[Signature]</i>	46.624377-7
<i>(Ella M. M. NOVAK</i>	<i>[Signature]</i>	5.502448-8
<i>Samuel Marcel Perro</i>	<i>[Signature]</i>	34.153.130-7
<i>IGARA NUNIZ COSTA DUNAS</i>	<i>[Signature]</i>	24.126.844-3
<i>Alexsandro Carlos Deming</i>	<i>Alexsandro Carlos Deming</i>	15.075.470
<i>Robson de C. Brito</i>	<i>[Signature]</i>	43.395.943-7
<i>Anna Luiza R. Florina</i>	<i>[Signature]</i>	35395976-5
<i>ARNAULDO P. DUARTE</i>	<i>[Signature]</i>	0.86.35436-2
<i>JOSE INACIO MONTIHO FIGUEIRA</i>	<i>[Signature]</i>	03241072-2
<i>Adrieli Fátima de Carvalho</i>	<i>Adrieli Fátima de Carvalho</i>	45.753.769 X



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJA - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº **979127**
Guarujá, **09 MAR 2021**

Nelson Moreira - 1304
 PM Soc R. Tupy - 1304
R. Santo Amaro, 492 - CEP 114-0-814 - Tel: (13) 3308-3300

* TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vassão
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3308-3300

[Handwritten signature]



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 35 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 11 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 011 de 111.



001267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Arquivo	Estado	Impesp	Sinoreg	Justica	Issm	Min Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



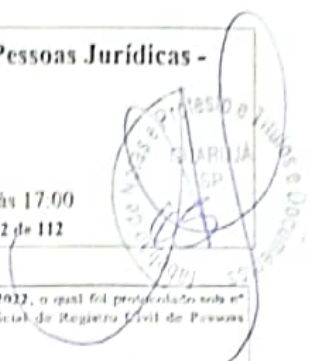
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 36 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 12 de 112



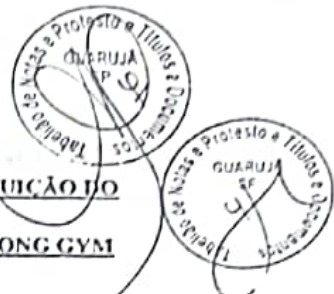
Certifico a dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

081267

Página 012 de 111.

079127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM



Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021, às 12h (doze horas), em segunda convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral, os associados do **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM**, em sua sede na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, conforme lista de presença (ANEXO I). A assembleia foi presidida pela Sra. Igara Muniz Lopes Duarte, brasileira, corretora de seguros, filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, com CPF 251.355.078-17 e RG 24.126.864-3 residente na Rua Rubens Cabral nº 297, bairro Santa Rosa, CEP: 11431425, Guarujá, SP, e secretariada por mim Leila Maria Martinho Novak, brasileira, casada, assistente social, filha de Wilson Martinho e Conceição Martinho com identidade RG n.º 5.502.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 679.212.138-04, residente na Rua José de Oliveira Coelho, n.º 180, apto. 82, Vila Andrade, CEP: 05727-240, São Paulo, SP. A pedido da Presidente da Assembleia foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral, de acordo com o edital de convocação datado de 15 de janeiro de 2021 (ANEXO II): (i) Discutir e aprovar a constituição do **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM**, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14; (ii) Nomear os membros da **DIRETORIA E CONSELHO FISCAL** para o primeiro mandato que se inicia nesta data – 01 de fevereiro de 2021 e com seu término em 01 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, foi lido, discutido, analisado e aprovado, por unanimidade dos presentes, o estatuto social do

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*
Avenida Ana Costa, 146, sala 909
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 37 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 13 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze)** páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolada sob nº **86.685**, tendo sido registrada eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: *Marcelo da Costa Alvarenga* - Oficial.

Página 013 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79/127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES - OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-014 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cantão	Estado	Município	Sinoreg	Justiça	Assessoria	Min. Pública	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

* TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



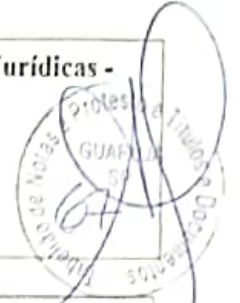
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 38 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 14 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 06.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

081267

Página 014 de 111.



079127



INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM - (ANEXO

III). Seguindo a pauta, foi colocada em discussão a composição da primeira DIRETORIA E CONSELHO FISCAL que após tempo necessário para indicações ficou assim aprovada por unanimidade dos presentes a composição da DIRETORIA no cargo de PRESIDENTE, a Sra. Igara Muniz Lopes Duarte, brasileira, corretora de seguros, filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, inscrita no CPF 251.355.078-17 e identidade RG 24.126.864-3 residente na Rua Rua Rubens Cabral nº 297, bairro Santa Rosa, CEP:11431425, Guarujá, SP , sendo empossada nesta data. Dando sequência foram eleitos por unanimidade dos presentes, e empossados para compor o CONSELHO FISCAL a Sra. Leila Maria Martinho Novak, brasileira, casada, assistente social, filha de Wilson Martinho e Conceição Martinho, com identidade RG n.º 5.502.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 679.212.138-04, residente na Rua José de Oliveira Coelho, n.º 180, apto. 82, Vila Andrade, CEP: 05727-240, São Paulo, SP, a Sra. Adrielle Passos de Carvalho, brasileira, casada, supervisora financeira, filha de Maria Francisca Almeida dos Passos e de João dos Passos, com identidade RG 45.954.869-x, inscrita no CPF 229.816.138-04, residente na Praça Nossa Senhora do Carmo 25 apto 93 Ponta da Praia , Santos , SP com CEP 11030-230 e Sr. José Guilherme Rodrigues Florence, brasileiro, casado, empresário, filho de Sonia Regina Rodrigues e Guilherme Lobo Machado Florence com identidade RG 46.624.377-7, inscrito no CPF 366.620.508-90, residente na Dr Luiz Migliano 761, apt 32 bloco A, - Jardim Caboré- São Paulo, SP, CEP 05711001.

Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Geral e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada em 02

Handwritten signatures in blue ink.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 39 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 15 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.885, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A desta Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 015 de 111.

Notas e Protestos
GUARUJÁ - SP
13/03/2022
68

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....
 RUBENS MORAES - OFICIAL
 JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE

.....
 ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
 ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Imp. Esp.	Imp. Sin. Reg.	Justiça	Imp. Ess.	Imp. P. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1ª TABELÃO DE NOTAS E DL PROTOSTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 40 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 16 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 016 de 111.



079127

... e duas vias pela Presidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para registro no cartório competente.

Guarujá, 01 de fevereiro de 2021

Isam...

Igara Muniz Lopes Duarte
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 079127
Guarujá, 09 MAR 2021.

- Ruzena Moraes (Escritor)
 - Alexandre José Lopes - Escrevente
 - José Lúcio Moreira Vassão - Escrevente
- R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300

Leila Maria Martinho Novak

Leila Maria Martinho Novak
Secretária da Assembleia

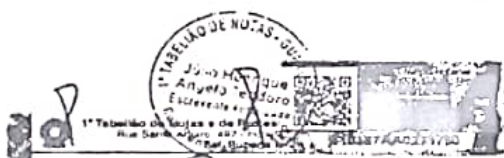
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vassão
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.: 3308-3300

Jaqueline Aparecida Sousa de Santana
OAB/SP nº 426.870

Jaqueline Aparecida Sousa de Santana
OAB/SP nº 426.870

REG. CIV. PESS. JUR. - GUARUJÁ	
Registador	RL 9717
Ano Estado	FEV 2021
Grupos	1870
Prog. Civil	S.A.N.
Trib. Justiça	607
Outros	0.13
Tot. Protocolos	4140
TOTAL	11007

Tabellionato de Bertoga e Registro Civil
Maurício Leite Claudio Carbone 1º Juiz de Oficial
R. 15 de Mar. 491-492 - Bairro Bertoga - Guarujá - SP - CEP: 11410-914 - www.cartorio.com.br
Reconhecido por semelhança 1 via de LEILA MARIA MARTINHO NOVAK em documento sem valor econômico do que deu fé.
Em test. de Guarujá.
18/03/2021
16:09:11
PÚBLICO DOS PESSOAS JURÍDICAS - ESPORTE AUTORIZADO
AW0204721-51



RECONHECIDO por SEMELHANÇA 1 VIA de LEILA MARIA MARTINHO NOVAK em documento sem valor econômico do que deu fé.
Em test. de Guarujá.
18/03/2021
16:09:11
PÚBLICO DOS PESSOAS JURÍDICAS - ESPORTE AUTORIZADO
AW0204721-51



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 41 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 17 de 112



Foi emitida a nota nº que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.885, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 017 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES - OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11418-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Protocolo	Exatidão	Imposto	Sinoním	Justiça	Assessoria	Min. Público	Taxa Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$10,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



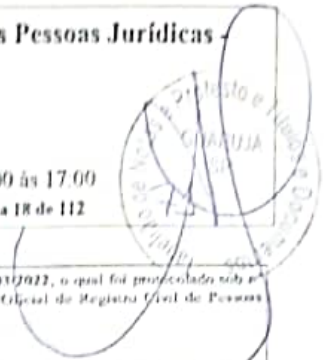
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 42 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 18 de 112



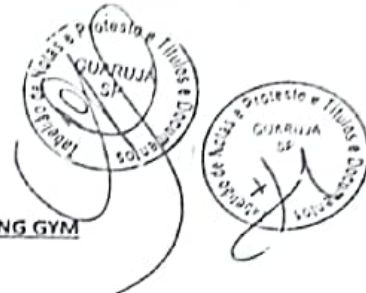
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 018 de 111.

081267

079127

INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM
ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO - I - Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - O INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, também designado pelo nome fantasia BE STRONG GYM, é uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo sua sede e foro na Cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, à Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa Guarujá CEP 11431425, regido pelo presente Estatuto Social e pelo disposto na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir unidades mantidas, representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Todos os Serviços e Estabelecimentos mantidos ou administrados pelo INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM poderão manter regimentos próprios, regulamentados segundo os princípios, diretrizes e normas deste Estatuto e legislação vigente.

ARTIGO 2º - O INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM tem como finalidades de relevância pública e social:

- I. Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- II. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- III. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- IV. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 43 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 19 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 019 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

Andren S. Alves da Silva

.....

() RUBENS MORAIS – OFICIAL (X) ANDREN S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-714 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Comuna	Estado	Impesp	Sinore	Justiça	Imp. de Selos	Min. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andren S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 402 - Tel (13) 3308-3300



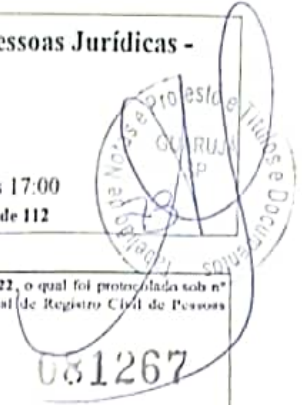
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

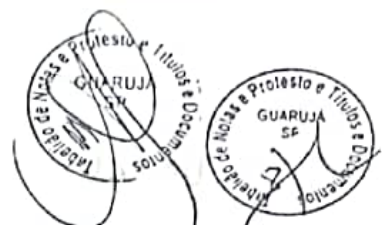
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 44 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 20 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 020 de 111.



079127

- V. Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;
- VI. Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- VII. Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- VIII. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- I – Aplicar, com eficiência, os recursos mobilizados em técnicas eficazes e equipe de profissionais qualificados para desenvolver soluções relacionadas às suas finalidades sociais;
- II -Desenvolver estudos e atividades de apoio ao ensino e à pesquisa na área do desporto;
- III - Cooperar com as instituições públicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, empenhadas nos mesmos objetivos;
- IV - Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico e artístico;
- V –Desenvolver e ofertar treinamentos e cursos livres de extensão e pós-graduação;
- VI - Editar, adquirir e vender, tanto no Brasil como no exterior, material paradidático, de capacitação e treinamento em geral, necessários a seu trabalho, assim como de seus parceiros e associados;
- VII –Produzir e desenvolver projetos e iniciativas esportivas e culturais relacionadas a todas as áreas de manifestação esportiva e cultural como forma de apoio ao cumprimento de suas finalidades;
- VIII - Desenvolver fóruns, cursos, simpósios, congressos, seminários e estudos em suas áreas de atuação, podendo para tanto realizar Intercâmbio e alianças com órgãos e entidades governamentais, organizações privadas, nacionais e internacionais;
- IX –Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;
- X -Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo de suas finalidades;
- XI –Promover o voluntariado;

[Handwritten signatures and initials]



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 45 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 21 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 06.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 021 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cartório	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	Iss	Min. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



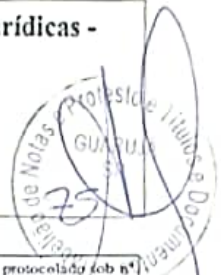
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17:00

Página 46 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 22 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

061267

Página 022 de 111.

079127



XII - Realizar quaisquer outras atividades que visem a realização de seus objetivos, respeitando seu Estatuto Social e a legislação vigente.

Parágrafo Único – Para a consecução dos seus fins o poderá **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM** celebrar contratos, convênios, termos de colaboração e fomento, acordo de cooperação com entidades públicas e privadas e subvenções e doações de pessoas físicas e jurídicas, no país ou no exterior.

ARTIGO 4º - No exercício de suas finalidades na área da assistência social, o **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM** presta serviços de forma continuada, planejada e permanente para os usuários e a quem deles necessitar, não fazendo, qualquer distinção ou discriminação política, de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso e condição social. As gratuidades aplicadas aos beneficiários ou usuários e a quem delas necessitar na área de assistência social serão realizadas levando em conta os parâmetros determinados pelas normas legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social necessários para o seu reconhecimento e certificação pública, pautando-se pelo princípio da universalidade do atendimento.

ARTIGO 5º - O **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos; dividendos; bonificações; participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social de forma imediata ou por meio de constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, ambos regulamentados por Regimento Interno.

ARTIGO 6º - A organização poderá adotar um regimento interno que, após aprovado pela **DIRETORIA**, complementar e disciplinar disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes no estatuto social.

ARTIGO 7º - É vedado ao **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM** participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO II – Dos Associados e Parceiros

ARTIGO 8º - O **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM** é constituído por um número ilimitado de **ASSOCIADOS** iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:
I - **Fundador**: assim considerados aqueles presentes na **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO** da associação e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;

II - **Efetivo**: assim considerado pessoa física que após completar dois anos na categoria de associado contribuinte, demonstre interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos por indicação dos membros da **Diretoria**, na forma do artigo 11 abaixo.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 47 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 23 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 023 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
 () JOSÉ LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Presp.	Sinoreg.	Justiça	Iss	Mio. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 48 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 24 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 024 de 111.

079127



III-Contribuinte: assim considerados pessoas físicas e/ou jurídicas que demonstrem interesse em colaborar financeiramente com a organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro -Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos.

Parágrafo Segundo – Os associados contribuintes terão voz nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro- As associadas pessoas jurídicas serão representadas por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

Parágrafo Quarto – Por deliberação da Diretoria poderá, em caráter excepcional, um associado contribuinte ser convidado a compor o quadro de associado efetivo mesmo não tendo completado o período de dois anos na categoria de associado contribuinte, sendo certo que para tanto a Diretoria deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para aprovar sua decisão de forma unânime.

ARTIGO 9º - Os ASSOCIADOS, o membro da DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL não são solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pelo INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

ARTIGO 10º -Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de associado é intransmissível, e os associados não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM.

ARTIGO 11-A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à DIRETORIA, que apreciará a inscrição, cabendo aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:

I - no caso de pessoa física:

- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) apresentar documento de identidade;
- c) concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na organização e fora dela os princípios nele inseridos; e
- d) ter idoneidade moral e reputação ilibada.

II - No caso de pessoa jurídica:

- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) estar legalmente constituída, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constitutivos devidamente registrados;
- c) indicar pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio;
- d) concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na organização e fora dela os princípios nele inseridos e
- e) ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 49 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 25 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

Página 025 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES - OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Estado	Estado	Presp	Sinorco	Justica	Viss	MIO Público	Feijão
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



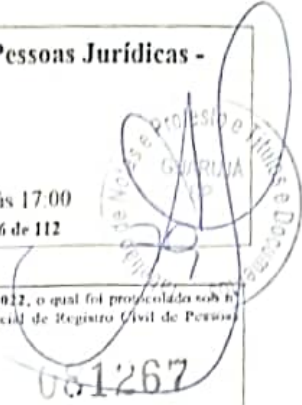
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

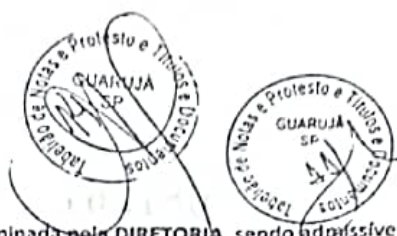
Página 50 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 26 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 026 de 111.

179127



ARTIGO 12-A perda da qualidade de associado será determinada pela DIRETORIA, sendo inaplicável somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- c) difamação da entidade ou de seus associados;
- d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- e) desvio dos bons costumes;
- f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; e
- g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida pela DIRETORIA.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à ASSEMBLEIA GERAL, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da DIRETORIA ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da organização, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao PRESIDENTE.

ARTIGO 13- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º;
- b) participar das ASSEMBLEIAS GERAIS com direito a voz e voto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º;
- c) convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados dirigida ao PRESIDENTE;
- d) participar na consecução dos objetivos do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais desta;
- e) participar das atividades sociais, conforme decisão da DIRETORIA;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 51 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 27 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 027 de 111.

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL

() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCRIVENTE

(X) ANDRÉA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE

() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Jresp	Sinereg	Justiça	Iss	Mio Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 52 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 28 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 028 de 111.

051267



079127

- f) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- g) receber publicações e informações distribuídas pela organização quando e se for o caso, a critério desta; e

h) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso.

ARTIGO 14 -São deveres de todos os associados:

a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da **ASSEMBLEIA GERAL**, da **DIRETORIA** e do **CONSELHO FISCAL**;

b) zelar pela imagem e reputação do **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM**;

c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à organização;

d) auxiliar na manutenção financeira do **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM**, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;

e) prestar à organização toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;

f) comparecer às **ASSEMBLEIAS GERAIS**;

g) comunicar, por escrito, à **DIRETORIA**, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;

h) integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos; e

i) zelar pelos princípios e interesses do **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM**, comunicando, de imediato, à **DIRETORIA** quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

CAPÍTULO III - Órgãos de Administração

ARTIGO 15 - São Órgãos de administração e consulta do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM:

I - **ASSEMBLEIA GERAL**;

II - **DIRETORIA**; e

III - **CONSELHO FISCAL**.

Da Assembleia Geral

ARTIGO 16 - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão soberano do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, se constituirá de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 17 - Compete à ASSEMBLEIA GERAL:

I - Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do **INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM** para os quais for convocada;



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 53 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 29 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (centa e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 82.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 029 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES - OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Comarca	Estado	Insp. SP	Sinreg	Justica	ISS	Min. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 54 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 30 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 030 de 111.

079127



II – Eleger a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL;

III – Alterar o Estatuto Social;

IV – Decidir sobre a extinção da organização;

V – Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a organização, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar; e

VI – Aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo CONSELHO FISCAL.

VII – Aprovar a criação de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, sempre regulamentados por Regimento Interno, e

VIII – Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste estatuto social.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o quórum o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 20 deste estatuto.

ARTIGO 18 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o último dia do mês de abril, para:

I – Aprovar proposta de programação anual do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM;

II – Apreciar o relatório de atividades anual; e

III – Discutir e homologar as contas e o balanço anual analisado pelo CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 19 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-á extraordinariamente quando for convocada:

I – Pela DIRETORIA;

II – Pelo CONSELHO FISCAL;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 20 - A ASSEMBLEIA GERAL será realizada na forma presencial em local indicado pelo edital e/ou na forma virtual por acesso eletrônico também constante do edital de convocação, e será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da organização, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer quorum, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Da Diretoria

ARTIGO 21 – O INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

ARTIGO 22 – A DIRETORIA será constituída por um membro denominado PRESIDENTE.

[Handwritten signatures and initials]



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcela de Castro Abreu

Avenida Ana Costa, 145 - sala 303

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 01 de 111 - Registro nº 05.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 31 de 112



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro eletrônico em 18/03/2022, às 10:00:00, pelo usuário oficial@rtdsantos.com.br. Para mais informações, consulte o site do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP - Avenida Ana Costa, 145 - Sala 303 - Santos - SP - CEP 13.038-3300.

Página 031 de 111.



051267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

IRIBRENS SORAES - OFICIAL

LUIS JOSÉ LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE

ANDREA B. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE

CRISTINA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 13.410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

R\$57,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

ATENDIMENTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andra B. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 56 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 32 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 032 de 111.

079127



Parágrafo Primeiro – A DIRETORIA será eleita por voto secreto para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por apenas mais um mandato de 4 anos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância do cargo da DIRETORIA, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, o substituto será eleito e empossado na Assembleia Geral subsequente, a qual deve ser realizada em período inferior a 90 (noventa) dias da vacância, e exercerá a função até o término do mandato.

ARTIGO 23 - Compete à DIRETORIA:

- I – Elaborar e submeter ao CONSELHO FISCAL a proposta de programação anual do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM;
- II – Executar a programação anual de atividades do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM;
- III – elaborar e apresentar à ASSEMBLEIA GERAL relatório anual;
- IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Estabelecer quadro de funcionários e carreiras, fixando os pisos salariais e zelando sempre pelas boas relações de trabalho;
- VI – Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros;
- VII – Definir a estrutura administrativa do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM;
- VIII – Promover a admissão e exclusão de associados, com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais, se houver; e
- IX – Criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comitês, inclusive indicando seus membros.

ARTIGO 24 – A DIRETORIA se reunirá com membros do CONSELHO FISCAL:

- I – Extraordinariamente, sempre que for convocada; e
- II - Ordinariamente, uma vez por semestre.

Parágrafo Único - as convocações serão feitas pelo PRESIDENTE.

ARTIGO 25 - Compete ao PRESIDENTE:

- I – Representar a organização judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno se houver;
- III – Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- IV – Presidir as reuniões da DIRETORIA com CONSELHO FISCAL;
- V – Constituir procurador, quando julgar necessário;
- VI – Nomear, contratar ou demitir os empregados de acordo com os quadros estabelecidos pela DIRETORIA;
- VII – Aprovar a aquisição de bens móveis, contratar prestações de serviços de terceiros, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade da organização;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 57 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 33 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 69.154, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 033 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do-REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guaruja, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL

() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDRÉA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE

() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11418-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Camada	Estado	Jurisp	Snoreg	Justica	ISS	MIO Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andréa S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel: (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 58 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 34 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 06.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 034 de 111.

081267

079127



VIII – Isoladamente abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, bem como assinar cheques e balanços; e

IX – Assinar contrato, acordo de cooperação, termo de colaboração e fomento, termos de parceria e demais instrumentos legais que a organização firmar.

X- Apresentar ao CONSELHO FISCAL a escrituração do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

XI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

XII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

XIII – Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimento e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgão de imprensa e comunicação e fontes de recurso; e

XIV – lavrar e ler as atas das reuniões das ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no inciso V deste artigo, o instrumento de mandato, para tratar de assuntos do interesse da organização, deverá consignar poderes específicos e prazo de duração, salvo quando outorgado para fins judiciais.

ARTIGO 26 -A organização não remunera, sob qualquer forma, o cargo da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 27 -O CONSELHO FISCAL será composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma única reeleição, que será coincidente com o mandato da DIRETORIA.

ARTIGO 28- Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o balanço e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- c) opinar sobre as propostas da DIRETORIA, a serem submetidas a ASSEMBLEIA GERAL, relativas a modificação do estatuto social, dos planos de transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- d) denunciar à DIRETORIA e, se essa não tomar as providências necessárias para proteção dos interesses do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, à ASSEMBLEIA GERAL, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem,
- e) sugerir providências necessárias à sua correção;
- f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábeis elaboradas pelo INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM e sobre eles opinar.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 59 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 35 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 035 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11416-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Gratuito	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	15%	Mun. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LLTRAS E TITULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



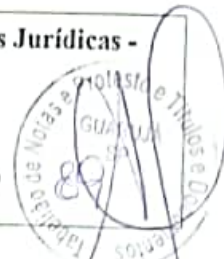
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 60 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 36 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 036 de 111.



079127



Parágrafo Único - O CONSELHO FISCAL se reunirá ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - Das Fontes de Recursos

ARTIGO 29 - Constituem fontes de recursos do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- I - As contribuições dos associados;
- II - As doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III - legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- IV - Os valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de contratos e termos de parceria, de fomento, de colaboração ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- V - Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- VI - As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
- VII - As rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VIII - O usufruto instituído em seu favor;
- IX - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- X- Comercialização de produtos e prestação de serviços como atividade MEIO, devendo toda a renda obtida ser revertida aos objetivos sociais;
- XI- Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, e
- XII - Praticar quaisquer atos ou atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listadas neste estatuto social, desde que previamente aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional obtidos pelo INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, inclusive com a venda de serviços e produtos, serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais assistenciais, esportivos e culturais, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação.

Handwritten signatures and initials.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 61 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 37 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 037 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSÉ LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11419-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cartório	Estado	ICMS	Sinoreg	Justica	Imp. S. P. P.	M. P. P.	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Vila Maia - Guarujá - SP



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 62 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 38 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 038 de 111.



079127



CAPÍTULO V – Do Patrimônio

ARTIGO 30 - O patrimônio do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 31 - Em caso de dissolução ou extinção, o INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM destinará o eventual patrimônio remanescente à organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, congêneres, de igual natureza e objeto, e preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VI – Da Prestação de Contas

ARTIGO 32 - A prestação de contas do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da organização, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais

ARTIGO 33- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de Janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 34 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

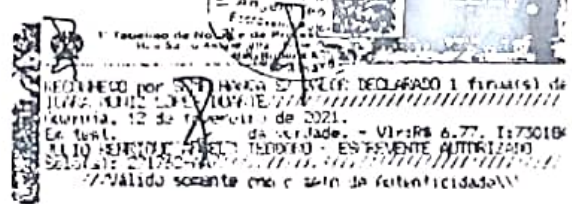
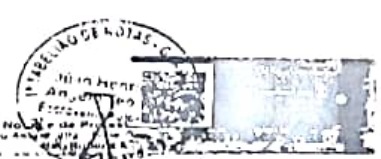
ARTIGO 35 - Os casos omissos neste estatuto serão decididos pela DIRETORIA.

Guarujá, 01 de fevereiro de 2021

Isom...
IGARA MUNIZ LOPES DUARTE
PRESIDENTE
CPF 251.355.078-17
RG 24.126.864-3

JAQUELINE APARECIDA SOUSA DE SANTANA
ADVOGADA- OAB/SP nº 426870
RG nº 42.678.667-1
CPF nº 362.679.798-81

Jaqueline Aparecida Sousa de Santana
OAB/SP nº 426870





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 63 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 39 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 039 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11.410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Impesp	Sinoreg	Justiça	Iss	Mín. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

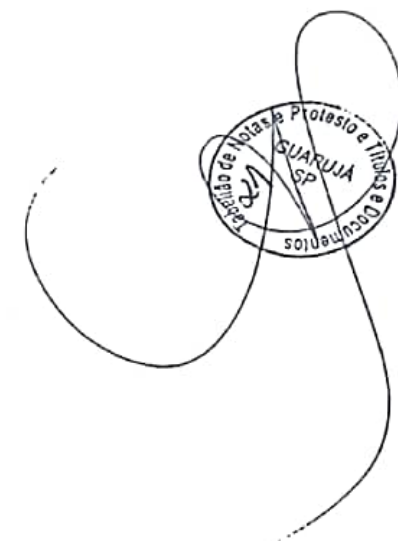
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 64 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 40 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 040 de 111.

081267



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 081267
Guarujá, 08 MAR. 2021

Puberly Moraes - OAB/SP Alexandre José Lopes - Escrevente
 José Luís M. Vasallo - OAB/SP Antônio Luiz de Lima - Escrivão
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel (13) 3308-3300

REG. CIVIL PESS. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R\$ 931,92
Ao Estado R\$ 23,62
Iprop R\$ 62,90
Reg. Civil R\$ 5,00
Trib. Justiça R\$ 6,62
ISS R\$ 0,13
M. Público R\$ 4,60
TOTAL R\$ 1.602,79

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PRÓTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vasallo
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel: 3308-3300





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 65 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 41 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolada sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 041 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799 de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79/127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES - OFICIAL (X) ANDRÉA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11.710-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Ipesp	Simoreg	Justiça	Iss	Min. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17:00

Página 66 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 42 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 042 de 111.

Page 1 of 1

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCS. DE GUARUJÁ
CNPJ/MF:51.080.711/0001-54
RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - 11410914
Fone/Fax: (13) 33083300
Oficial: Rubens Moraes



CERTIFICA

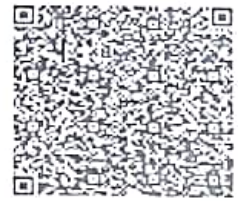
Que o presente título foi recepcionado sob nº 79471, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 79471 conforme segue:

Apresentante..... : INSTITUTO SOCIAL ESPOTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
AGE 27/06/2021

Natureza..... ALT. DE ESTATUTO (147)

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	RS. 51,72
Ao Estado	RS. 14,70
Ao Ipesp	RS. 10,08
Ao Sinoreg	RS. 2,72
Ao Justiça	RS. 3,55
ISS	RS. 0,13
Min. Público	RS. 2,48
Diligências	RS. 0,00
Total das Custas	RS. 85,36
Total do Depósito	RS. 85,36
saldo.....	RS. 0,00



1117814PJRK000005543RD211
www.studart.com.br

GUARUJÁ - SP, 15/07/2021.

- () Antonia Lisboa de Lima - Escrivente Autorizada
- () Andrea Santos da Silva - Auxiliar
- (x) Célio Alexandre da Silva - Escrivente Autorizado

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 67 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 43 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 043 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL

() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDRÉA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE

() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 13410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	Iss	Min. Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 68 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 44 de 112



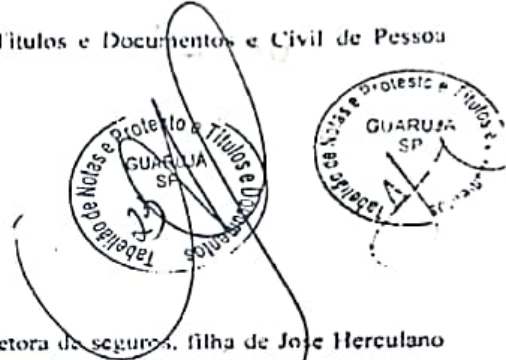
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 044 de 111.

075471

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica do Guarujá - São Paulo



Eu, **Igara Muniz Lopes Duarte**, brasileira, corretora de seguros, filha de José Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, inscrita no CPF 251.355.078-17 e identidade RG 24.126.864-3 residente na Rua Rubens Cabral nº 297, bairro Santa Rosa - CEP: 11431-425, Guarujá, SP, na qualidade de Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, com sede na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431-425 no Estado de São Paulo venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada a alteração do Estatuto Social, bem como documentos que a integram, realizada no dia 27 de junho de 2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 13 de julho de 2021

Igara Muniz Lopes Duarte

Igara Muniz Lopes Duarte

Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado, protocolado e registrado
sob nº **075471**

Guarujá **15 JUL 2021**

Rua Ana Costa, 146 - Sala 909 - Guarujá - SP - CEP: 11431-425
 Rua Ana Costa, 146 - Sala 909 - Guarujá - SP - CEP: 11431-425

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Elcino Moreira Varsini
Escritório
R. Santa Amélia, 412 - Tel. 3308-2200

[Handwritten signature]



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 69 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 45 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº **R6.685**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 045 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

Andrea S. Alves da Silva

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 13410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Comarca	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	Imp. de Trans. Imob.	Imp. de Reg. Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



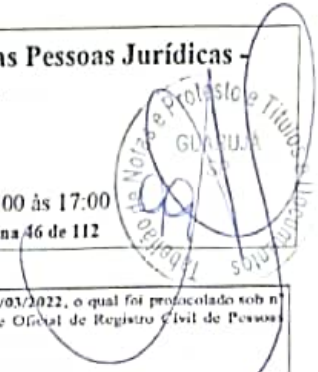
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 70 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 46 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 06.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 046 de 111.

081287



875471

ANEXO 11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
DO INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM
CNPJ - 41.571.265/0001-27**



Igara Muniz Lopes Duarte, CONVOCA TODOS ASSOCIADOS para a Assembleia Extraordinária do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, a se realizar no dia 27 de junho de 2021, na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, as 11.30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:

1. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM

Guarujá, 01 DE JUNHO de 2021

Assinada eletronicamente por
Igara Muniz Lopes Duarte
CPF 251.355.078-17 e
RG 24.126.864-3

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 875471
Guarujá 15 JUN. 2021

Rubens Cabral - 11431425 Alexandre José Lima - 11407711
 Edson de Souza - 11431425 Arina Lúcia de Lima - 11431425

OFICINA DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Jovã Lúcia Mazoni Vassão
Escrevente
R. Santa Ana, 447 - Tel. 31 8-1330



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 71 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 47 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em **08/03/2022**, o qual foi protocolado sob nº **86.685**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69.154** em **18/03/2022** no Livro de Registro **A** deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 047 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL. (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE. () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11.410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Comarca	Estado	Imposto	Sinotax	Justiça	Ass	Mul. Público	Estal
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 72 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 48 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 048 de 111.

081267

875471

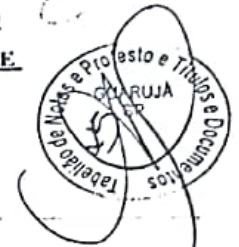
ANEXO I

LISTA DE PRESENCIA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DO
INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

DATA - 27 (vinte e sete) dia do mês de junho de 2021

HORARIO - 12h (doze horas)

NOME	ASSINATURA	RG
...	<i>[Handwritten Signature]</i>	...
...	<i>[Handwritten Signature]</i>	...
...	<i>[Handwritten Signature]</i>	...
...	<i>[Handwritten Signature]</i>	...
...	<i>[Handwritten Signature]</i>	...
...	<i>[Handwritten Signature]</i>	...



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº **875471**
Guarujá **15 JUL. 2021**

Publicado em ... Arquivado em ...
 ...
R. Santa Ana, 492 - Jd. ...

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lucio Moreira Vassão
Escrivão
R. Santa Ana, 492 - Jd. ...

[Handwritten Signature]



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 73 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 49 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em **08/03/2022**, o qual foi protocolado sob nº **66.685**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 049 de 111.



001267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 19.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022.

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Embrão	Estado	Ipesp	Sinereg	Justiça	ISS	Min. Público	Taxa	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52		R\$ 122,59

* TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 74 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 50 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 050 de 111.

375471

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO
INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM
CNPJ - 41.871.265/0001-27



Aos 27(VINTE E SETE) dias do mês de junho de 2021, às 12h (doze horas), em segunda convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral, os associados do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM em sua sede na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431-425 no Estado de São Paulo, conforme lista de presença (ANEXO I). A assembleia foi presidida pela Sra. Igara Muniz Lopes Duarte e secretariada por mim Ana Lucia Rodrigues Florence. A pedido da Presidente da Assembleia foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral, de acordo com o edital de convocação datado de 01 DE JUNHO de 2021 (ANEXO II): (i) Discutir e aprovar alteração estatutária visando alterar a razão social do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, foi lida, discutida, analisada e aprovada, por unanimidade dos presentes, a alteração estatutária que dá nova denominação ao INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM que passa a ser denominado de INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, podendo também ser denominado pelo nome fantasia de INSTITUTO SEJA FORTE, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do referido estatuto social conforme (ANEXO III). Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Extraordinária e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias pela Presidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para registro no cartório competente

Guarujá, 27 de junho de 2021

Igara Muniz Lopes Duarte
Igara Muniz Lopes Duarte
Presidente
Ana Lucia Rodrigues Florence
ANA LUCIA RODRIGUES FLORENCE
Secretária da Assembleia

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 375471
Guarujá, 15 JUN, 2021

Pessoa Física - Física Associação Civil - Lógica - Jurídica
 Pessoa Jurídica - Lógica Associação Lógica de Lógica - Física
1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Fls. 120 - Livro de Registro de Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vasão
Escritor
R. Santa Amara, 402 - Jd. 3306-3300

Janete Aparecida Sousa de Santos
OAB/SP nº 426870
Advogada OAB

111781
FIRMA 1
810367AA0276049

REG. CIVIL PESS. JUR. - COM. GUARUJÁ
Registrador RS 33372
Ao Estado RS 1430
Ipsop RS 10000
Reg. Civ. RS 10000
Trib. Justiça RS 10000
ISS RS 10000
M. Polícia RS 10000
04.25.33

Handwritten notes and stamps at the bottom left of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 75 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 51 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº **88.685**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: *Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial*.

Página 051 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() IRUBENS MORAES – OFICIAL.

() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE.

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE

() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11.410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cartório	Estado	Al. esp. J.	Sinoreg	Justiça	Iss	Admin. Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 402 - Tel (13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 76 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 52 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 052 de 111.

081267



055471



INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO – I – Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, também designado pelo nome fantasia **INSTITUTO SEJA FORTE**, é uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo sua sede e foro na Cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, a Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa Guarujá CEP 11431425, regido pelo presente Estatuto Social e pelo disposto na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE** podera se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir unidades mantidas, representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Todos os Serviços e Estabelecimentos mantidos ou administrados pelo **INSTITUTO SEJA FORTE** pederão manter regimentos próprios, regulamentados segundo os princípios, diretrizes e normas deste Estatuto e legislação vigente.

ARTIGO 2º - O INSTITUTO SEJA FORTE tem como finalidades de relevância publica e social:

- I. Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistematicas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do individuo e a sua formação para o exercicio da cidadania e a prática do lazer;
- II. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntario, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- III. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de pratica desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- IV. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;
- V. Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 77 de 138 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 53 de 112



Carteira e documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.888, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 89.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: *Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial*

Página 053 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....
JURUBENS MORAES – OFICIAL

JOSE ELCIO MOREIRA VASSAO- ESCRIVENTE

.....
(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE

CRISTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MALA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



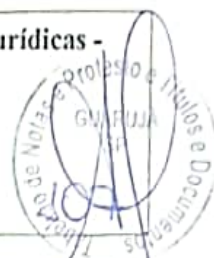
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17:00

Página 78 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 54 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 054 de 111.

001261

975471



do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;

- VI. Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- VII. Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- VIII. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o **INSTITUTO SEJA FORTE** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- I - Aplicar, com eficiência, os recursos mobilizados em técnicas eficazes e equipe de profissionais qualificados para desenvolver soluções relacionadas às suas finalidades sociais;
- II - Desenvolver estudos e atividades de apoio ao ensino e à pesquisa na área do esporte;
- III - Cooperar com as instituições públicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, empenhadas nos mesmos objetivos;
- IV - Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico e artístico;
- V - Desenvolver e ofertar treinamentos e cursos livres de extensão e pós-graduação;
- VI - Editar, adquirir e vender, tanto no Brasil como no exterior, material paradidático, de capacitação e treinamento em geral, necessários a seu trabalho, assim como de seus parceiros e associados;
- VII - Produzir e desenvolver projetos e iniciativas esportivas e culturais relacionadas a todas as áreas de manifestação esportiva e cultural como forma de apoio ao cumprimento de suas finalidades;
- VIII - Desenvolver fóruns, cursos, simpósios, congressos, seminários e estudos em suas áreas de atuação, podendo para tanto realizar intercâmbio e alianças com órgãos e entidades governamentais, organizações privadas, nacionais e internacionais;
- IX - Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;
- X - Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo de suas finalidades;
- XI - Promover o voluntariado;
- XII - Realizar quaisquer outras atividades que visem a realização de seus objetivos, respeitando seu Estatuto Social e a legislação vigente.

1



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 79 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 55 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (centa e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 055 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Paróquia	Estado	Alpesp	Sinoreg	Justiça	Iss	Imp. Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



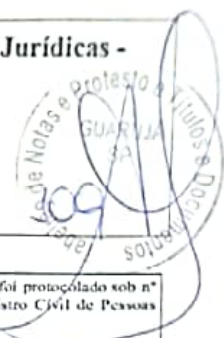
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 80 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 56 de 112

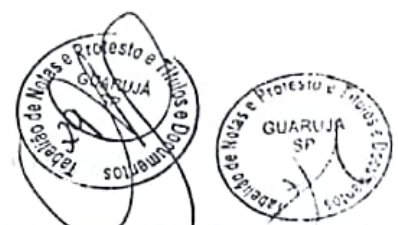


Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 056 de 111.

081267

005471



Parágrafo Único – Para a consecução dos seus fins o poderá **INSTITUTO SEJA FORTE** celebrar contratos, convênios, termos de colaboração e fomento, acordo de cooperação com entidades públicas e privadas e subvenções e doações de pessoas físicas e jurídicas, no país ou no exterior.

ARTIGO 4º -No exercício de suas finalidades na área da assistência social, o **INSTITUTO SEJA FORTE** presta serviços de forma continuada, planejada e permanente para os usuários e a quem deles necessitar, não fazendo, qualquer distinção ou discriminação política, de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso e condição social. As gratuidades aplicadas aos beneficiários ou usuários e a quem delas necessitar na área de assistência social serão realizadas levando em conta os parâmetros determinados pelas normas legais aplicáveis às entidades beneficiárias de assistência social necessários para o seu reconhecimento e certificação pública, pautando-se pelo princípio da universalidade do atendimento.

ARTIGO 5º - O **INSTITUTO SEJA FORTE** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos; bonificações; participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social de forma imediata ou por meio de constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, ambos regulamentados por Regimento Interno.

ARTIGO 6º - A organização poderá adotar um regimento interno que, após aprovado pela **DIRETORIA**, complementar e disciplinar disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes no estatuto social.

ARTIGO 7º - É vedado ao **INSTITUTO SEJA FORTE** participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO II – Dos Associados e Parceiros

ARTIGO 8º - O **INSTITUTO SEJA FORTE** é constituído por um número ilimitado de **ASSOCIADOS** iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:

I - **Fundador**: assim considerados aqueles presentes na **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO** da associação e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;

II - **Efetivo**: assim considerado pessoa física que após completar dois anos na categoria de associado contribuinte, demonstre interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos por indicação dos membros da **Diretoria**, na forma do artigo 11 abaixo.

III-**Contribuinte**: assim considerados pessoas físicas e/ou jurídicas que demonstrem interesse em colaborar financeiramente com a organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida por deliberação da **Diretoria**.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 81 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 57 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 08.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: *Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial*.

Página 057 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL (X) ANÍREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSÉ LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP/11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Brasil	Estado	SP	Sinico	Justiça	SP	Imp. Pública	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 82 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 58 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº **86.685**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: *Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial*.

Página 058 de 111.

081267

086471



Paragrafo Primeiro - Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos.

Paragrafo Segundo - Os associados contribuintes terão voz nas Assembleias Gerais.

Paragrafo Terceiro - As associadas pessoas jurídicas serão representadas por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

Parágrafo Quarto - Por deliberação da Diretoria poderá, em caráter excepcional, um associado contribuinte ser convidado a compor o quadro de associado efetivo mesmo não tendo completado o período de dois anos na categoria de associado contribuinte, sendo certo que para tanto a Diretoria deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para aprovar sua decisão de forma unânime.

ARTIGO 9º - Os ASSOCIADOS, o membro da DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL não são solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pelo INSTITUTO SEJA FORTE, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

ARTIGO 10º - Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de associado é intransmissível, e os associados não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO SEJA FORTE.

ARTIGO 11 - A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à DIRETORIA, que apreciará a inscrição, cabendo aprova-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver.

I - no caso de pessoa física:

- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) apresentar documento de identidade;
- c) concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na organização e fora dela os princípios nele inseridos; e
- d) ter idoneidade moral e reputação ilibada.

II - No caso de pessoa jurídica:

- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) estar legalmente constituída, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constitutivos devidamente registrados;
- c) indicar pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio;
- d) concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na organização e fora dela os princípios nele inseridos e
- e) ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

ARTIGO 12 - A perda da qualidade de associado será determinada pela DIRETORIA, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto.

[Handwritten signatures and initials]



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 83 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 59 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 059 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL. (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
 () JOSÉ LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 402 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Impesp	Sinoreg	Justica	Imp	Mto. Público	Outros	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52		R\$ 122,59

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 402 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 84 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 60 de 112

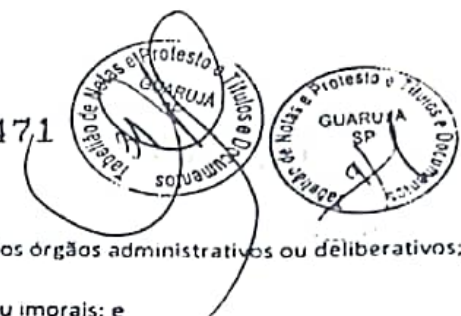


Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 060 de 111.

081267

075471



- c) difamação da entidade ou de seus associados,
- d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- e) desvio dos bons costumes;
- f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; e
- g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do INSTITUTO SEJA FORTE.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida pela DIRETORIA.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à ASSEMBLEIA GERAL, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da DIRETORIA ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da organização, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao PRESIDENTE.

ARTIGO 13- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º;
- b) participar das ASSEMBLEIAS GERAIS com direito a voz e voto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º;
- c) convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados dirigida ao PRESIDENTE;
- d) participar na consecução dos objetivos do INSTITUTO SEJA FORTE, apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais desta;
- e) participar das atividades sociais, conforme decisão da DIRETORIA;
- f) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- g) receber publicações e informações distribuídas pela organização quando e se for o caso, a critério desta; e

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 85 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 61 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 061 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL

() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE

() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP/11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Gatôno	Estado	Ipesp	Sinorec	Justica	Iss	Min. Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtosantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 86 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 62 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 062 de 111.

081267



nº 5471

h) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso.

ARTIGO 14 - São deveres de todos os associados:

- a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da **ASSEMBLEIA GERAL**, da **DIRETORIA** e do **CONSELHO FISCAL**;
- b) zelar pela imagem e reputação do **INSTITUTO SEJA FORTE**;
- c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à organização;
- d) auxiliar na manutenção financeira do **INSTITUTO SEJA FORTE**, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
- e) prestar à organização toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
- f) comparecer às **ASSEMBLEIAS GERAIS**;
- g) comunicar, por escrito, a **DIRETORIA**, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;
- h) integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos; e
- i) zelar pelos princípios e interesses do **INSTITUTO SEJA FORTE**, comunicando, de imediato, à **DIRETORIA** quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

CAPÍTULO III - Órgãos de Administração

ARTIGO 15 - São Órgãos de administração e consulta do INSTITUTO SEJA FORTE:

- I - **ASSEMBLEIA GERAL**;
- II - **DIRETORIA**, e
- III - **CONSELHO FISCAL**.

Da Assembleia Geral

ARTIGO 16 - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão soberano do **INSTITUTO SEJA FORTE**, se constituirá de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 17 - Compete à ASSEMBLEIA GERAL:

- I - Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do **INSTITUTO SEJA FORTE** para os quais for convocada;
- II - Eleger a **DIRETORIA** e o **CONSELHO FISCAL**;
- III - Alterar o Estatuto Social;
- IV - Decidir sobre a extinção da organização;
- V - Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a organização, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar; e

(Handwritten signatures and initials)



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 87 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 63 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 063 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL. (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE. () ANTONIA LINDA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Partido	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justica	Assess	Mín. Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel: (13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@ttdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

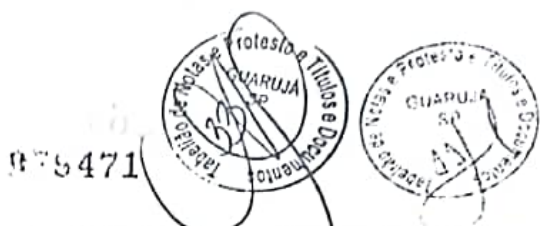
Página 88 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 64 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 064 de 111.



VI - Aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente a sua apreciação pelo **CONSELHO FISCAL**.

VII - Aprovar a criação de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, sempre regulamentados por Regimento Interno, e

VIII - Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste estatuto social.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o *quorum* o estabelecido no **Parágrafo Único** do Artigo 20 deste estatuto.

ARTIGO 18 - A **ASSEMBLEIA GERAL** realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o último dia do mês de abril, para:

I - Aprovar proposta de programação anual do **INSTITUTO SEJA FORTE**;

II - Apreciar o relatório de atividades anual; e

III - Discutir e homologar as contas e o balanço anual analisado pelo **CONSELHO FISCAL**.

ARTIGO 19 - A **ASSEMBLEIA GERAL** realizar-se-á extraordinariamente quando for convocada:

I - Pela **DIRETORIA**,

II - Pelo **CONSELHO FISCAL**;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quitados com as obrigações sociais.

ARTIGO 20 - A **ASSEMBLEIA GERAL** será realizada na forma presencial em local indicado pelo edital e/ou na forma virtual por acesso eletrônico também constante do edital de convocação, e será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da organização, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer *quorum*, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Da Diretoria

ARTIGO 21 - O **INSTITUTO SEJA FORTE** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

ARTIGO 22 - A **DIRETORIA** será constituída por um membro denominado **PRESIDENTE**.

Parágrafo Primeiro - A **DIRETORIA** será eleita por voto secreto para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por apenas mais um mandato de 4 anos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância do cargo da **DIRETORIA**, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, o substituto será eleito e empossado na Assembleia Geral subsequente, a qual deve ser realizada em período inferior a 90 (noventa) dias da vacância, e exercerá a função até o término do mandato.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 89 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 65 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em **08/03/2022**, o qual foi protocolado sob nº **86.685**, tendo sido registrada eletronicamente sob nº **69.154** em **18/03/2022** no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: **Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial**.

Página 065 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do **REGISTRO** sob nº **79.471 - 15/07/2021**

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MALA – GUARUJÁ – SP – CEP 1410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Ofício	Estado	Al. Esp.	Sin. Reg.	Justiça	Iss.	Min. Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



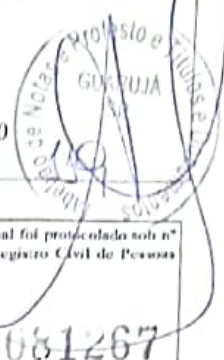
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 90 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 66 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.688, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 066 de 111.

875471



ARTIGO 23 - Compete a DIRETORIA:

- I - Elaborar e submeter ao CONSELHO FISCAL a proposta de programação anual do INSTITUTO SEJA FORTE;
- II - Executar a programação anual de atividades do INSTITUTO SEJA FORTE;
- III - elaborar e apresentar à ASSEMBLEIA GERAL relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Estabelecer quadro de funcionários e carreiras, fixando os pisos salariais e zelando sempre pelas boas relações de trabalho;
- VI - Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros;
- VII - Definir a estrutura administrativa do INSTITUTO SEJA FORTE;
- VIII - Promover a admissão e exclusão de associados, com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais, se houver;
- IX - Criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comitês, inclusive indicando seus membros.

ARTIGO 24 - A DIRETORIA se reúne com membros do CONSELHO FISCAL:

- I - Extraordinariamente, sempre que for convocada; e
- II - Ordinariamente, uma vez por semestre.

Parágrafo Único - as convocações serão feitas pelo PRESIDENTE.

ARTIGO 25 - Compete ao PRESIDENTE:

- I - Representar a organização judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno se houver;
- III - Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- IV - Presidir as reuniões da DIRETORIA com CONSELHO FISCAL;
- V - Constituir procurador, quando julgar necessário;
- VI - Nomear, contratar ou demitir os empregados de acordo com os quadros estabelecidos pela DIRETORIA;
- VII - Aprovar a aquisição de bens móveis, contratar prestações de serviços de terceiros, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade da organização;
- VIII - Isoladamente abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, bem como assinar cheques e balanços; e
- IX - Assinar contrato, acordo de cooperação, termo de colaboração e fomento, termos de parceria e demais instrumentos legais que a organização firmar;
- X - Apresentar ao CONSELHO FISCAL a escrituração do INSTITUTO SEJA FORTE, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- XI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 91 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 67 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº **PA.685**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 067 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(N) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JANILIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Comuna	Estado	Impres	Sinopre	Justicia	Des	MPO Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

* TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 92 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 68 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em **08/03/2022**, o qual foi protocolado sob nº **86.685**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A desta Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: *Marcelo da Costa Alvarenga* - Oficial.

Página 068 do 111.

081267



XIII - Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimento e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgão de imprensa e comunicação e fontes de recurso; e

XIV - lavrar e ler as atas das reuniões das **ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA.**

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no inciso V deste artigo, o instrumento de mandato, para tratar de assuntos do interesse da organização, deverá consignar poderes específicos e prazo de duração, salvo quando outorgado para fins judiciais.

ARTIGO 26 -A organização não remunera, sob qualquer forma, o cargo da **DIRETORIA** e do **CONSELHO FISCAL**, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 27 -O **CONSELHO FISCAL** será composto de **03 (três) membros efetivos**, eleitos pela **ASSEMBLEIA GERAL**, com mandato de **04 (quatro) anos**, com direito a uma única reeleição, que será coincidente com o mandato da **DIRETORIA**.

ARTIGO 28- Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

- a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o balanço e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- c) opinar sobre as propostas da **DIRETORIA**, a serem submetidas a **ASSEMBLEIA GERAL**, relativas a modificação do estatuto social, dos planos de transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- d) denunciar à **DIRETORIA** e, se essa não tomar as providências necessárias para proteção dos interesses do **INSTITUTO SEJA FORTE**, à **ASSEMBLEIA GERAL**, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem;
- e) sugerir providências necessárias à sua correção;
- f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábeis elaboradas pelo **INSTITUTO SEJA FORTE** e sobre eles opinar.

Parágrafo Único - O **CONSELHO FISCAL** se reunirá ordinariamente anualmente e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - Das Fontes de Recursos

ARTIGO 29 - Constituem fontes de recursos do **INSTITUTO SEJA FORTE**, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- I - As contribuições dos associados;
- II - As doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 93 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 69 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (centa e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 69.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 069 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL

() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE

() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Variação	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	Iss	Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 94 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 70 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 070 de 111.



as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III - legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;

IV - Os valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de contratos e termos de parceria, de fomento, de colaboração ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não a incorporação em seu patrimônio;

V - Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;

VI - As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;

VII - As rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VIII - O usufruto instituído em seu favor,

IX - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

X - Comercialização de produtos e prestação de serviços como atividade MEIO, devendo toda a renda obtida ser revertida aos objetivos sociais;

XI - Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, e

XII - Praticar quaisquer atos ou atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listadas neste estatuto social, desde que previamente aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional obtidos pelo INSTITUTO SEJA FORTE, inclusive com a venda de serviços e produtos, serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais assistenciais, esportivos e culturais, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação.

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

ARTIGO 30 - O patrimônio do INSTITUTO SEJA FORTE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 31 - Em caso de dissolução ou extinção, o INSTITUTO SEJA FORTE destinará o eventual patrimônio remanescente à organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, congêneres, de igual natureza e objeto, e preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas

ARTIGO 32 - A prestação de contas do INSTITUTO SEJA FORTE observará no mínimo:



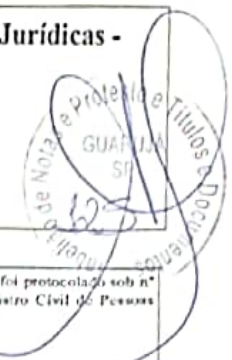
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 96 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 72 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 072 de 111.

081267



- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da organização, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o a parágrafo unico do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais

ARTIGO 33 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 34 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 35 - Os casos omissos neste estatuto serão decididos pela DIRETORIA.

Guarujá, 27 de JUNHO de 2021

Marcelo da Costa Alvarenga
IGARA MUNIZ LOPES DUARTE
 PRESIDENTE
 CPF 251.355.078-17
 RG 24.126.864-3

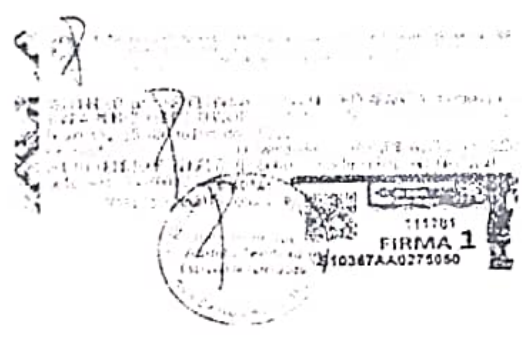
Marcelo da Costa Alvarenga
OAB/SP nº 426870
 ADVOGADO RESPONSÁVEL
 OAB E ASSINATURA COM CARIMBO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 GUARUJÁ - SP
 Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº **86.685**
 Guarujá, **15 JUL 2021**

Rubens Moraes - OAB/SP
 Alexandre Alves Lima - OAB/SP
 José Carlos Costa - OAB/SP
 Fribela Lucena de Lima - OAB/SP

R. Santo Amaro, 146 - Cx. 11410-214 - Tel: (13) 3216-2146

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
 TÍTULOS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Dr. Luiz Moreira Vazão
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 146 - Tel. 3216-2146



RECIBO PIS AN - GUARUJÁ
 Registrado PIS **717**
 Ao Estado PIS **14 10**
 Impo PIS **7000**
 Reg. Civil PIS **717**
 Trib. Justiça PIS **35**
 ISS PIS **175**
 M. Pública PIS **147**





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 97 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 73 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 073 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

Andrea S. Alves da Silva

() RUBENS MORAES – OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cartório	Estado	Impesp	Sinoreg	Justica	Iss	Min. Público	Total
R\$73,44	R\$20,96	R\$14,24	R\$3,84	R\$5,12	R\$1,47	R\$3,52	R\$ 122,59

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



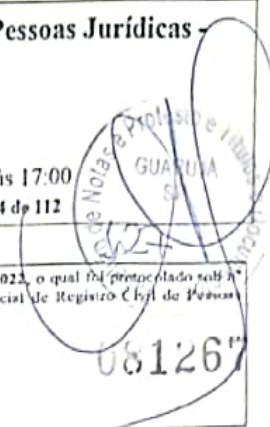
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 98 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 74 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 074 de 111.

Page 1 of 1

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCS. DE GUARUJÁ
CNPJ/MF:51.080.711/0001-54
RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - 11410914
Fone/Fax: (13) 33093300
Oficial: Rubens Moraes



CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 79883, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 79883 conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE-
ALT. ESTATUTO SOCIAL

Natureza.....: ALT. DE ESTATUTO (147)

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	RS. 56,84
Ao Estado	RS. 16,17
Ao Ipesp	RS. 11,06
Ao Sinoreg	RS. 2,99
Ao Justiça	RS. 3,90
ISS	RS. 0,14
Min. Público	RS. 2,73
Diligências	RS. 0,00
Total das Custas	RS. 93,83
Total do Depósito	RS. 93,83
saldo.....	RS. 0,00



1117814PJOR000008043UN229
www.tribdigital.sp.gov.br

GUARUJÁ - SP, 23/02/2022.

- Antonia Lisboa de Lima - Escrevente Autorizada
- Andreia Santos Alves da Silva - Escrevente Autorizada
- José Lúcio Moreira Vassão - Escrevente Autorizado

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2166 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 106 de 136 - Registro nº 079883 de 18/01/2022 (ESTATEJ) Página 76 de 112



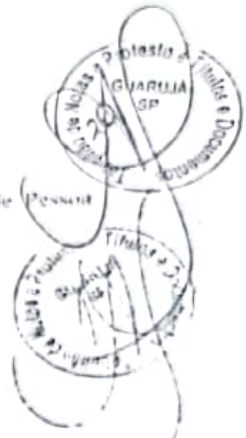
Carteira de Registro de Imóveis e Documentos em papel contendo 111 folhas e 200 páginas, foi apresentada em 18/01/2022, a qual foi protocolada sob nº 079883, sendo esta registrada eletronicamente sob nº 079883 em 18/01/2022 no Livro de Registro A desta Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP - Arquivada eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 076 de 111.

081267

079883

Hum. Senhor Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas
Jurídicas do Comarca - São Paulo



Eu, RODOLFO NOVAK, brasileiro, administrador de empresas, filho de Margarida Fari
Novak e Ladislav Novak, inscrito no CPF 530.556.918-49 e identidade RG 6.512.144-2
residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82, bairro Vila Andrade - CEP 05727-
240, São Paulo, SP, na qualidade de Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO
E CULTURAL SEJA FORTE, inscrito no CNPJ - 41.571.265/0001-27, com sede na Rua
Francisco Chaves, 1328 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga no Estado de
São Paulo, venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e
arquivada a Ata da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária, bem como
documentos que a integram, realizada no dia 19 de janeiro de 2022

Nestes termos,
Pede deferimento

São Paulo, 19 de janeiro de 2022

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
GUARUJÁ

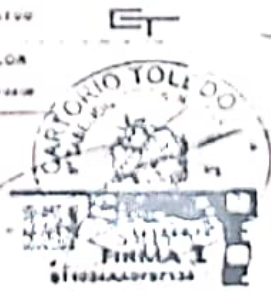
Rodolfo Novak
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
GUARUJÁ - SP
Apresentado via, protocolado e registrado
sob nº 079883
Guaruja 23 FEV 2022

Inscrição de novo estabelecimento
 Inscrição de alteração de endereço
 Inscrição de alteração de natureza jurídica
 Inscrição de alteração de capital social

INSCRIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE CARTÓRIAS DE GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Oficial: S. Alves Alvarenga
Inscrevente
R. São João, s/nº 422, Jd. I. 020.330

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Assinatura por cartório e protocolo em 18/01/2022
11:40:00
Este documento foi registrado eletronicamente
em 18/01/2022 às 11:40:00
Este documento foi registrado eletronicamente
em 18/01/2022 às 11:40:00





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 101 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 77 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 077 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 – 23//02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

RUIBENS MORAES – OFICIAL
 JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
 ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cartório	Estado	Jpesp	Sinofog	Justica	Jss	Mun. Público	Tafaj
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 102 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 78 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 079883, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 078 de 111.

081267



LISTA DE PRESENCIA DA ASSEMBLEIA GERAL CONJUNTA ORDINARIA
EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

079883

Data- 19 de janeiro de 2022

Local - Sede do INSTITUTO SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá - no
Estado de São Paulo - CEP 11431425

NOME	ASSINATURA	RG
Ana Lucia Rodrigues Florence	<i>[Handwritten Signature]</i>	35375716-5
Samuel Manoel Bento	<i>[Handwritten Signature]</i>	29153130-7
Leila Maria Martinho Novak	<i>[Handwritten Signature]</i>	5500443-8
José Guilherme Rodrigues Florence	<i>[Handwritten Signature]</i>	46624377-7
Adriele Passos de Carvalho	<i>[Handwritten Signature]</i>	45952809-X
Rodolfo Novak	<i>[Handwritten Signature]</i>	6512144-2
Igara Muniz Lopes Duarte	<i>[Handwritten Signature]</i>	24120864-3
Natália de Carvalho Bárbara	<i>[Handwritten Signature]</i>	43113743-2

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 079883
Guarujá 23 FEV. 2022

Rubens Muran - Esc. Adv. Bruna Jorgelina - Assessoria
 Jéssica M. Vitorino - Ass. Analina J. Costa de Lima - Esc. Adv.
R. Santa Amélia, 412 - CEP 11411-004 - Tel: (13) 3306-3306

** TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andressa S. Alves da Silva
Escritorinha
R. Suinto Jomaro, 402 - Tel: (13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 103 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 79 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.885, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

Página 079 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do **REGISTRO** sob nº 79.883 - 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

Andra S. Alves da Silva
(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MALA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Trib. Esp.	Sin. Reg.	Justiça	Ass.	M. P. Público	Tota
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andra S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

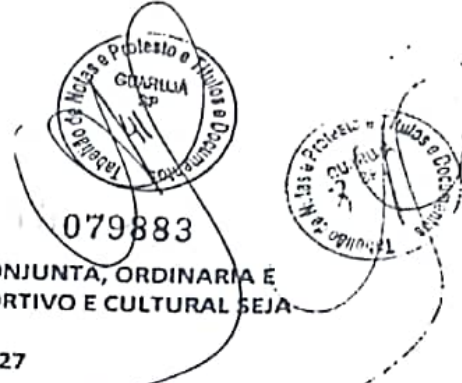
Página 104 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 80 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 080 de 111.

081267



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA CONJUNTA, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

Igara Muniz Lopes Duarte, CONVOCA TODOS ASSOCIADOS para a Assembleia Geral conjunta, Ordinária e Extraordinária do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2022, as 19.30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação meia hora depois, ou seja, as 20.00 horas, com qualquer número de associados, na Sede do INSTITUTO SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá - no Estado de São Paulo - CEP 11431425 com a seguinte ordem do dia:

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1. Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2021, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, Relatório de Atividades de 2021 e Plano de Trabalho de 2022, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal.
2. Cartas de renúncia da Presidente Igará Muniz Lopes Duarte e da Conselheira Fiscal Leila Maria Martinho Novak;
3. Aprovação da alteração de categoria do associado contribuinte Rodolfo Novak para a categoria de associado efetivo;
4. Eleição e posse do novo Presidente e do novo Conselheiro Fiscal para cumprir o término do mandato atual.
5. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

- 1- Aprovação da proposta que altera o estatuto social, no seu ARTIGO 1º, no tocante a Sede e Foro do endereço atual da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE para a cidade de Bertioga, transformando o endereço atual na cidade do Guarujá em uma filial.

Guarujá, 13 de janeiro de 2022
Igará Muniz Lopes Duarte
CPF 251.355.078-17

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 079883
Guarujá, 13 DE EV. 2022

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Itália, S. 315 - Vila Itália
1º. Andar
R. Santo Amaro, 492 - Tel (11) 3308 3300

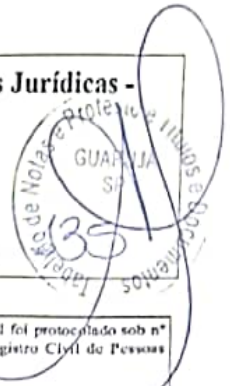


**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 106 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 82 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 082 de 111.

081267

Guarujá, 19 de janeiro de 2022

Ao Instituto Social Esportivo e Cultural Seja Forte

Ref. Renúncia.

IGARA MUNIZ LOPES DUARTE, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF sob o nº 251.355.078-17 e no RG nº 24.126.864-3, e-mail: igaraduarte@gmail.com, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA IMEDIATA AO CARGO PRESIDENTE, que ocupo desde 09/03/2021. Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IGARA MUNIZ LOPES DUARTE





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 107 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 83 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.888, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 083 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 – 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Imposto	Estado	Imposto	Sinoreg.	Justiça	Imposto	Publ. e Rubrica	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

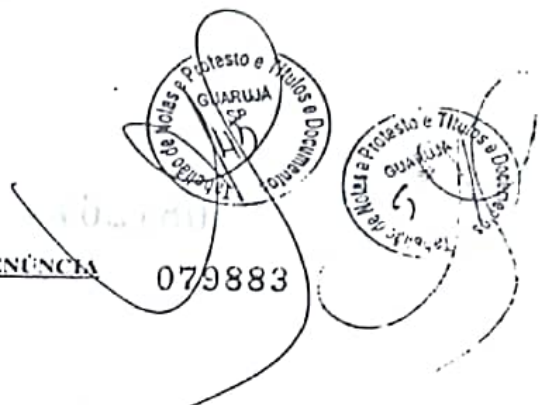
Página 108 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 84 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 084 de 111.

081267



CARTA DE RENÚNCIA 079883

Eu, **LEILA MARIA MARTINHO NOVAK**, brasileira, casada, assistente social, filiação Wilson Martinho e Conceição Martinho. RG: 5.502.448-8 e CPF: 679.212.138-04 residente da Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82 bairro Vila Andrade - São Paulo - SP, CEP 057.27-240, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de conselheira fiscal do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE** CNPJ - 41.571.265/0001-27, que ocupo até a presente data.

Nestes termos,
Peço Deferimento.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

LEILA MARIA MARTINHO NOVAK
679.212.138-04



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 109 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 85 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 085 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 – 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-915 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Imp. Esp.	Imp. Reg.	Justiça	Iss.	Alm. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

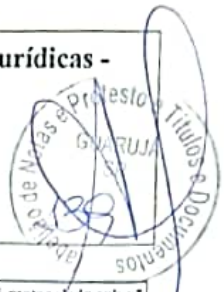
1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 110 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 86 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.885, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 086 de 111.

081267



079883



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO
INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.
CNPJ - 41.571.265/0001-27

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de forma presencial, COM MAIORIA ABSOLUTA dos associados do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, com sede na Rua Rubens Cebal nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, conforme segue. Ana Lúcia Rodrigues Florence- Associada fundadora; Samuel Manoel Bento- Associado fundador; Leila Martinho Novak- Associada fundadora- conselheira fiscal; Jose Guilherme Rodrigues Florence- Associado fundador- conselheiro fiscal; Adriete Passos de Carvalho- Associada fundadora -conselheira fiscal; Rodolfo Novak- Associado contribuinte; Igara Muniz Lopes Duarte- Associada fundadora- presidente e Natália de Carvalho Bárbara- Associada fundadora; CONFORME LISTA DE PRESENÇA (ANEXO I). A Presidente da Assembleia, Sra. Igara Muniz Lopes Duarte, brasileira, casada, corretora de seguros, filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Minan Pereira da Silva, com CPF 251.355.078-17 e RG 24.126.864-3 residente na Rua Professor Carlos Escobar 66 apto 51 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP 11030-030, email nomeou a mim, Ana Lucia Rodrigues Florence, brasileira, casada, professora, filha de Sonia Regina Rodrigues e Guilherme Lobo Machado Florence, com CPF 348288918-03 e RG 35395976-5 residente a Rua Maria Máximo nº31 apto. 12, bairro Ponta da Praia, CEP 11030-101, Santos SP, email para secretariar os trabalhos. A pedido da Presidente, foi confirmado o quórum necessário para a realização da Assembleia Geral, que foi conferido por mim, estando presente a totalidade dos associados com direito a voto, e em seguida foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ANEXO II) datado de 13 de janeiro de 2022, fixado na Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE: ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - 1.Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2021, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, conjuntamente com o Relatório de Atividades de 2021 e Plano de Trabalho de 2022, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal. e 2. Assuntos gerais: Apresentação das cartas de renúncia da Presidente Igara Muniz Lopes Duarte e da Conselheira Fiscal Leila Maria Martinho Novak; Aprovação da alteração de categoria do associado contribuinte Sr. Rodolfo Novak para a categoria de associado efetivo; Eleição e posse do novo Presidente e do novo Conselheiro Fiscal para cumprir o termino do mandato atual; Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE. ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - Aprovação da alteração estatutária, que envolve apenas a mudança de endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE para a cidade de Bertoga, transformando o endereço atual na cidade do Guarujá em uma filial. Dando início aos trabalhos primeiramente da Assembleia Ordinária, e



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 111 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 87 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº **86.685**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 087 de 111.

001267
Circular stamp: Cartório de Notas e Protestos e Títulos - GUARUJÁ - SP - 190

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1994, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº **79.883 – 23/02/2022**

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Uniforme	Estado	Imposto	Sinistro	Justiça	Alçada	Imp. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

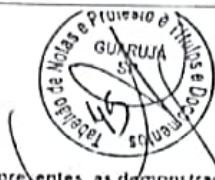
Página 112 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 88 de 112



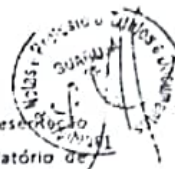
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, a qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 088 de 111.

081287



079883



segundo a ordem do dia, foram analisados pelos presentes, as demonstrações contábeis, mediante apresentação do balanço patrimonial, balanço contábil, demonstrações de resultados e notas explicativas, o relatório de atividades desenvolvidas no exercício de 2021, dando especial destaque: (i) às capacitações dos professores das escolas públicas da cidade de Bertloga, e as atividades e eventos ocorridos durante o período nas modalidades de treinamento e iniciantes na cidade de Guarujá e, por fim a proposta de programação das atividades de 2022, dando destaque para a sustentabilidade do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE e, para tanto, algumas medidas serão tomadas, tais como: (i) ampliação da comunicação mediante mídias sociais; (ii) aplicação de projetos em editais públicos; e (iii) ampliação das vagas para crianças e jovens em vulnerabilidade social através de divulgação nas comunidades da cidade do Guarujá, e por fim foi apresentado o parecer favorável do Conselho Fiscal (ANEXO III). Neste momento a Presidente solicitou a palavra para esclarecer que, o valor do superávit será aplicado de imediato nas atividades diárias, por se tratar de valor sem expressão significativa, e em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes, com direito a voto, todos os itens acima referentes a prestação de contas do exercício de 2021. Em seguida seguindo a ordem do dia sobre os assuntos gerais, a Sra. Presidente apresentou sua carta de renúncia protocolada e arquivada na Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, bem como apresentou também a carta de renúncia da Conselheira Fiscal Sra. Leila Maria Martinho Novak, também protocolada e arquivada na Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, ambas por motivos de ordem pessoal. Dando sequência aos itens de assuntos gerais, a Sra. Presidente, seguindo o estabelecido no artigo 8º parágrafo quarto do estatuto social vigente, convidou a compor o quadro de associado efetivo, mesmo não tendo completado o período de dois anos na categoria de associado contribuinte o Sr. Rodolfo Novak, sendo sua proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes. Seguindo a pauta de assuntos gerais, foi colocada em discussão e votação o preenchimento dos cargos vagos de Presidente e Conselho Fiscal devido as cartas de renúncia acima citadas, para cumprir o mandato vigente e para tanto, a Sra. Presidente sugeriu o nome do Sr. Rodolfo Novak para ocupar o cargo de Presidente e se colocou a disposição para preencher o cargo vago de conselheira fiscal. Sua proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo aprovado para assumir a partir desta data o cargo de Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE o Sr. Rodolfo Novak, residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82 Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP 05727-240, portador do RG 6.512.144-2 e CPF 530.556.918-49, brasileiro, casado, administrador de empresas, com email filho de Margarida Turl Novak e Ladislav Novak e para o cargo de conselheira fiscal a Sra. Igará Muniz Lopes Duarte, brasileira, casada, corretora de seguros, com email filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, com CPF 251.355.078-17 e RG 24.126.864-3 residente na Rua Professor Carlos Escobar 66 apto 51 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP 11030-030. O mandato de ambos eleitos, portanto, inicia-se na data de hoje, 19 de Janeiro de 2022 e tem seu término em 01 de fevereiro de 2025 juntamente com os demais membros que compõem



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtldsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00
Página 113 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTABUTO) Página 89 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em **08/03/2022**, o qual foi protocolado sob nº **84.685**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69.154** em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: *Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial*.

Página 089 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº **79.583 - 23/02/2022**

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES - OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Paróquia	Estado	Jresp	Snoreg	Justica	Iss	Mun. Publico	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 114 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 99 de 112



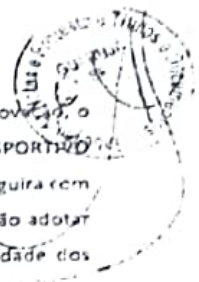
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº RA.688, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 090 de 111.

061207



079883



Atualmente o conselho fiscal. Como ultimo item dos assuntos gerais foi colocada em discussão e aprovada, o novo valor mensal para os beneficiários não considerados da assistência social, do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, que entrara em vigor de imediato apenas para novos alunos beneficiários, e seguirá com o valor atual vigente para os já inscritos até o inicio do mês de outubro de 2022, quando todos deverão adotar esse novo valor mensal de beneficiário. Após discussão do novo valor, ficou aprovado por unanimidade dos presentes o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para a modalidade de beneficiário em treinamento, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais para a modalidade de beneficiário de pré-treinamento e R\$ 110,00 (cento e dez reais) para a modalidade de iniciante. Foi dado um intervalo de 10(dez) minutos aos participantes, e no retorno passou-se para os itens da Assembleia Extraordinária, com os mesmos associados presentes, portanto com maioria absoluta dos associados com direito a voto, cumprindo com o quórum exigido no estatuto social, e seguindo a ordem do dia a Sra. Presidente colocou em discussão a alteração estatutária que altera o endereço da Sede e Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade do Guarujá para a cidade de Bertiooga no Estado de São Paulo, devido a forte conexão existente entre o INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE e a Prefeitura de Bertiooga. Esse estreitamento da relação aconteceu na ocasião em que a equipe técnica do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE se prontificou, a convite da Secretaria de Educação da cidade, em realizar a capacitação de professores da rede pública, de forma totalmente gratuita, e o resultado e adesão dos professores foi maravilhoso, o que sem dúvida se tornou um marco em visibilidade das atividades do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE na Baixada Santista. Complementando sua proposta a Presidente informou que o Sr. Milton Serafim Junior, (pai de aluna) e proprietário do imóvel localizado Rua Francisco Chaves 1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertiooga no Estado de São Paulo, se prontificou a ceder para uso de forma gratuita esse imóvel acima citado, por tempo indeterminado, para a instalação da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE. Por fim a Sra. Presidente colocou que existe a possibilidade de manutenção do atual endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, como escritório administrativo portanto se transformando em uma filial, visto que existem muitas atividades sendo desenvolvidas na cidade do Guarujá, através do contrato de arrendamento existente de uso da quadra esportiva junto ao Vila Souza Atletico Clube, em vigência. Após toda essa explicação a Sra. Presidente colocou em votação sua proposta que altera o estatuto social, apenas em seu ARTIGO 1º, no tocante a Sede e Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE para a Rua Francisco Chaves, 1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertiooga, no Estado de São Paulo, e a manutenção do atual endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, como uma filial. A proposta foi aceita e aprovada em sua totalidade, por unanimidade dos presentes, passando então o Estatuto Social a ter a seguinte redação: Artigo 1º - O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, também designado pelo nome fantasia INSTITUTO SEJA FORTE, e

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 114 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 90 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 090 de 111.

081207



079883



atualmente o conselho fiscal. Como ultimo item dos assuntos gerais foi colocada em discussão e aprovada, o novo valor mensal para os beneficiários não considerados da assistência social, do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, que entrara em vigor de imediato apenas para novos alunos beneficiários, e seguira com o valor atual vigente para os já inscritos, ate o inicio do mês de outubro de 2022, quando todos deverão adotar esse novo valor mensal de beneficiário. Após discussão do novo valor, ficou aprovado por unanimidade dos presentes o valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para a modalidade de beneficiário em treinamento, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais para a modalidade de beneficiário de pré-treinamento e R\$ 110,00 (cento e dez reais) para a modalidade de iniciante. Foi dado um intervalo de 10(dez) minutos aos participantes, e no retorno passou-se para os itens da Assembleia Extraordinária, com os mesmos associados presentes, portanto com maioria absoluta dos associados com direito a voto, cumprindo com o quórum exigido no estatuto social, e seguindo a ordem do dia a Sra. Presidente colocou em discussão a alteração estatutária que altera o endereço da Sede e Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade do Guarujá para a cidade de Bertioga no Estado de São Paulo, devido a forte conexão existente entre o INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE e a Prefeitura de Bertioga. Esse estreitamento da relação aconteceu na ocasião em que a equipe técnica do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE se prontificou, a convite da Secretaria de Educação da cidade, em realizar a capacitação de professores da rede pública, de forma totalmente gratuita, e o resultado e adesão dos professores foi maravilhoso, o que sem dúvida se tornou um marco em visibilidade das atividades do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE na Baixada Santista. Complementando sua proposta a Presidente informou que o Sr. Milton Serafim Junior, (pai de aluna) e proprietário do imóvel localizado Rua Francisco Chaves 1335 – Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga no Estado de São Paulo, se prontificou a ceder para uso de forma gratuita esse imóvel acima citado, por tempo indeterminado, para a instalação da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE. Por fim a Sra. Presidente colocou que existe a possibilidade de manutenção do atual endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, como escritório administrativo portanto se transformando em uma filial, visto que existem muitas atividades sendo desenvolvidas na cidade do Guarujá, através do contrato de arrendamento existente de uso da quadra esportiva junto ao Vila Souza Atlético Clube, em vigência. Após toda essa explicação a Sra. Presidente colocou em votação sua proposta que altera o estatuto social, apenas em seu ARTIGO 1º, no tocante a Sede e Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE para a Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, e a manutenção do atual endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, como uma filial. A proposta foi aceita e aprovada em sua totalidade, por unanimidade dos presentes, passando então o Estatuto Social a ter a seguinte redação: Artigo 1º - O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, também designado pelo nome fantasia INSTITUTO SEJA FORTE, e

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 115 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 91 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 06/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 091 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 - 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES - OFICIAL
 (X) ANDRÉA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
 () JOSÉ LUCIO MOREIRA VASSAO - ESCRIVENTE
 () JANJÔNIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Comarca	Estado	Inesp	Sinoreg	Justica	Esc	Miq. Pública	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 116 de 136 - Registro nº 89.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 92 de 112



061267



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 89.154, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 89.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A doze Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 092 de 111.

079883

uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo sua sede e foro na Cidade de Bertoga, no Estado de São Paulo, à Rua Francisco Chaves 1335 - Centro - CEP 11.250-142, e sua filial na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá - no Estado de São Paulo - CEP 11431425 a ser utilizada como escritório administrativo. Todos os demais artigos do estatuto social permaneceram inalterados conforme estatuto social consolidado em sua íntegra no (ANEXO IV). Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias pela Presidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para registro no cartório competente.

Guarujá, 19 de janeiro de 2022

[Signature]
Igara Muniz Lopes Duarte

Presidente da Assembleia

[Signature]
Ana Lucia Rodrigues Florence
Secretaria da Assembleia

Rodolfo Novak

Presidente eleito

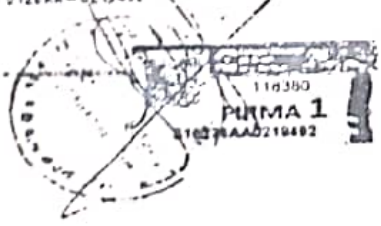
[Signature]
Advogada Aparecida Souza de Sarrama
OAB/SP nº 426870

Advogada OAB/

Registro Civil e Tabelionato de Notas de Bertoga

Reprografia por semelhança a luma de RODOLFO NOVAK em documento sem valor econômico de duas

de valor de 19 de fevereiro de 2022
Escritório Autorizado
SANTOS PEREIRA
Cidade 1 Av. 512AAA - 0719452



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado no dia 19 de fevereiro de 2022

sob nº 079888

Guarujá 23 FEV. 2022

[Signature]

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ

Registrador R\$

Ass. Est. R\$

Imp. R\$

Ass. Civ. R\$

Trib. Justiça R\$

ISS R\$

M. Pública R\$

TOTAL R\$

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - GUARUJÁ - SP
Rua S. Alves da Silva
Escritório
Cidade de Santos - 4925 Tel: (13) 3308 3300

4

[Signature]



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 117 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 93 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentada em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 093 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 70.885 – 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL. (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE. () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Imposto	Estado	Alpesp	Sinoreg	Justica	Iss	Min. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

* TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtidsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 118 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 94 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 094 de 111.

081287



079883



INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I - Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, também designado pelo nome fantasia INSTITUTO SEJA FORTE, é uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, constituído em 01 de fevereiro de 2021, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo sua sede e foro na Cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, à Rua Francisco Chaves 1335 - Centro - CEP 11.250-342, e sua filial na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá - no Estado de São Paulo - CEP 11431425 a ser utilizada como escritório administrativo, regido pelo presente Estatuto Social e pelo disposto na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir unidades mantidas, representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Todos os Serviços e Estabelecimentos mantidos ou administrados pelo INSTITUTO SEJA FORTE poderão manter regimentos próprios, regulamentados segundo os princípios, diretrizes e normas deste Estatuto e legislação vigente.

ARTIGO 2º - O INSTITUTO SEJA FORTE tem como finalidades de relevância pública e social:

- I. Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- II. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a Integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- III. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- IV. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;
- V. Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;
- VI. Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 119 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 95 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.688, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 095 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 – 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....
 RUBENS MORAES – OFICIAL
 JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCRIVENTE

.....
 ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
 ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Encargos	Estado	J. Resp.	Sinpreg	Justiça	Imp. Ind.	M. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	RS4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



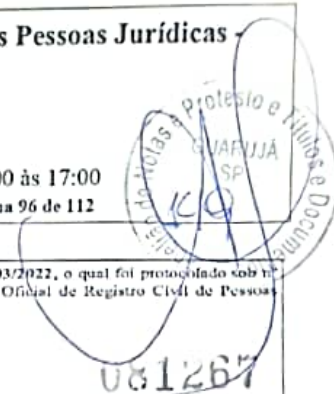
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 120 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 96 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 096 de 111.



079883



VII. Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como instrumento para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;

VIII. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o INSTITUTO SEJA FORTE poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

I - Aplicar, com eficiência, os recursos mobilizados em técnicas eficazes e equipe de profissionais qualificados para desenvolver soluções relacionadas as suas finalidades sociais;

II - Desenvolver estudos e atividades de apoio ao ensino e à pesquisa na área do desporto;

III - Cooperar com as instituições públicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, empenhadas nos mesmos objetivos;

IV - Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico e artístico;

V - Desenvolver e ofertar treinamentos e cursos livres de extensão e pós-graduação;

VI - Editar, adquirir e vender, tanto no Brasil como no exterior, material paradidático, de capacitação e treinamento em geral, necessários a seu trabalho, assim como de seus parceiros e associados;

VII - Produzir e desenvolver projetos e iniciativas esportivas e culturais relacionadas a todas as áreas de manifestação esportiva e cultural como forma de apoio ao cumprimento de suas finalidades;

VIII - Desenvolver fóruns, cursos, simpósios, congressos, seminários e estudos em suas áreas de atuação, podendo para tanto realizar intercâmbio e alianças com órgãos e entidades governamentais, organizações privadas, nacionais e internacionais;

IX - Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;

X - Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo de suas finalidades;

XI - Promover o voluntariado;

XII - Realizar quaisquer outras atividades que visem a realização de seus objetivos, respeitando seu Estatuto Social e a legislação vigente.

Parágrafo Único - Para a consecução dos seus fins o poderá INSTITUTO SEJA FORTE celebrar contratos, convênios, termos de colaboração e fomento, acordo de cooperação com entidades públicas e privadas e subvenções e doações de pessoas físicas e jurídicas, no país ou no exterior.

ARTIGO 4º - No exercício de suas finalidades na área da assistência social, o INSTITUTO SEJA FORTE presta serviços de forma continuada, planejada e permanente para os usuários e a quem deles necessitar, não fazendo, qualquer distinção ou discriminação política, de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso e condição social. As gratuidades aplicadas aos beneficiários ou usuários e a quem delas necessitar na área de assistência social serão realizadas levando em conta os parâmetros determinados pelas normas legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social necessários para o seu reconhecimento e certificação pública, pautando-se pelo princípio da universalidade do atendimento.

ARTIGO 5º - O INSTITUTO SEJA FORTE não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos; dividendos; bonificações; participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social de forma imediata ou por meio de constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, ambos regulamentados por Regimento Interno.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 121 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 97 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 097 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 – 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE
(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cartório	Estado	Ipesp	Sinereg	Justiça	Iss	Mio. Publico	Total
R\$67,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

* TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300



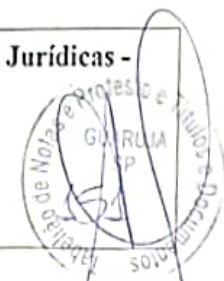
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 122 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 98 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 098 de 111.

061207



079883



- ARTIGO 6º - A organização poderá adotar um regimento interno que, após aprovado pela DIRETORIA, complementar e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes no estatuto social.
- ARTIGO 7º - É vedado ao INSTITUTO SEJA FORTE participar de campanhas de interesse político partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO II - Dos Associados e Parceiros

ARTIGO 8º - O INSTITUTO SEJA FORTE é constituído por um número ilimitado de ASSOCIADOS iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:

I - Fundador: assim considerados aqueles presentes na ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO da associação e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;

II - Efetivo: assim considerado pessoa física que após completar dois anos na categoria de associado contribuinte, demonstre interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos por indicação dos membros da Diretoria, na forma do artigo 11 abaixo.

III - Contribuinte: assim considerados pessoas físicas e/ou jurídicas que demonstrem interesse em colaborar financeiramente com a organização, admitidos no quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos.

Parágrafo Segundo - Os associados contribuintes terão voz nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro - As associadas pessoas jurídicas serão representadas por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

Parágrafo Quarto - Por deliberação da Diretoria poderá, em caráter excepcional, um associado contribuinte ser convidado a compor o quadro de associado efetivo mesmo não tendo completado o período de dois anos na categoria de associado contribuinte, sendo certo que para tanto a Diretoria deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para aprovar sua decisão de forma unânime.

ARTIGO 9º - Os ASSOCIADOS, o membro da DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL não são solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pelo INSTITUTO SEJA FORTE, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

ARTIGO 10º - Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de associado é intransmissível, e os associados não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO SEJA FORTE.

ARTIGO 11 - A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à DIRETORIA, que apreciará a inscrição, cabendo aprova-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:

I - no caso de pessoa física:

- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) apresentar documento de identidade;
- c) concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na organização e fora dela os princípios nele inseridos; e
- d) ter idoneidade moral e reputação ilibada.

II - No caso de pessoa jurídica.

- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 123 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 99 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 099 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.983 – 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	Alpesp	Sinoreg	Justiça	ISS	M. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 124 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 100 de 112

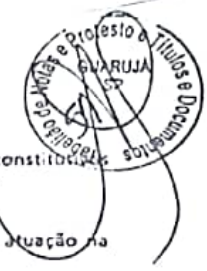


Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 100 de 111.

079883



- b) estar legalmente constituída, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constitutivos devidamente registrados;
- c) ser pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio;
- d) concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na organização e fora dela os princípios nele inseridos e
- e) ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

ARTIGO 12-A perda da qualidade de associado será determinada pela DIRETORIA, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- c) difamação da entidade ou de seus associados;
- d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- e) desvio dos bons costumes;
- f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; e
- g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do INSTITUTO SEJA FORTE.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida pela DIRETORIA.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à ASSEMBLEIA GERAL, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da DIRETORIA ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da organização, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao PRESIDENTE.

ARTIGO 13- São direitos dos associados ~~quites~~ com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º;
- b) participar das ASSEMBLEIAS GERAIS com direito a voz e voto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º;
- c) convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados dirigida ao PRESIDENTE;
- d) participar na consecução dos objetivos do INSTITUTO SEJA FORTE, apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais desta;
- e) participar das atividades sociais, conforme decisão da DIRETORIA;
- f) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

[Handwritten signatures and initials]



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 126 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 102 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A desta Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 102 de 111.

081267

079883



- g) receber publicações e informações distribuídas pela organização quando e se for o caso, a critério de quem for o caso;
 - h) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios e prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso;
- ARTIGO 14 - São deveres de todos os associados:**
- a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL, da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL;
 - b) zelar pela imagem e reputação do INSTITUTO SEJA FORTE;
 - c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à organização;
 - d) auxiliar na manutenção financeira do INSTITUTO SEJA FORTE, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
 - e) prestar a organização toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
 - f) comparecer às ASSEMBLEIAS GERAIS;
 - g) comunicar, por escrito, à DIRETORIA, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;
 - h) integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos; e
 - i) zelar pelos princípios e interesses do INSTITUTO SEJA FORTE, comunicando, de imediato, à DIRETORIA quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

CAPÍTULO III - Órgãos de Administração

ARTIGO 15 - São Órgãos de administração e consulta do INSTITUTO SEJA FORTE:

- I - ASSEMBLEIA GERAL;
- II - DIRETORIA; e
- III - CONSELHO FISCAL

Da Assembleia Geral

ARTIGO 16 - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão soberano do INSTITUTO SEJA FORTE, se constituirá de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 17 - Compete à ASSEMBLEIA GERAL:

- I - Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO SEJA FORTE para os quais for convocada;
 - II - Eleger a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL;
 - III - Alterar o Estatuto Social;
 - IV - Decidir sobre a extinção da organização;
 - V - Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a organização, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar;
 - VI - Aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo CONSELHO FISCAL
 - VII - Aprovar a criação de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, sempre regulamentados por Regimento Interno, e
 - VIII - Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste estatuto social.
- Parágrafo Único -** Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o quorum o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 20 deste estatuto.



[Handwritten signatures and marks]



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcela da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 127 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 103 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **111 (cento e onze) páginas**, foi apresentado em **08/03/2022**, o qual foi protocolado sob nº **86.685**, tendo sido registrada eletronicamente sob nº **69.154** em **18/03/2022** no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: *Marcela da Costa Alvarenga - Oficial*

Página 103 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, **ATESTO** a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 – 23//02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022.

() RUBENS MORAES – OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MIMA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Município	Estado	M. Esp.	Sinoreg	Justiça	Iss	M. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 402 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 128 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 104 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 08.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 104 de 111.

079883



ARTIGO 18 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o último dia do mês de abril, para:

I - Aprovar proposta de programação anual do INSTITUTO SEJA FORTE;

II - Apreciar o relatório de atividades anual; e

III - Discutir e homologar as contas e o balanço anual analisado pelo CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 19 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-á extraordinariamente quando for convocada:

I - Pela DIRETORIA;

II - Pelo CONSELHO FISCAL;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, quitos com as obrigações sociais.

ARTIGO 20 - A ASSEMBLEIA GERAL será realizada na forma presencial em local indicado pelo edital e/ou na forma virtual por acesso eletrônico também constante do edital de convocação, e será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da organização, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer quorum, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Da Diretoria

ARTIGO 21 - O INSTITUTO SEJA FORTE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

ARTIGO 22 - A DIRETORIA será constituída por um membro denominado PRESIDENTE.

Parágrafo Primeiro - A DIRETORIA será eleita por voto secreto para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por apenas mais um mandato de 4 anos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância do cargo da DIRETORIA, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, o substituto será eleito e empossado na Assembleia Geral subsequente, a qual deve ser realizada em período inferior a 90 (noventa) dias da vacância, e exercera a função até o término do mandato.

ARTIGO 23 - Compete à DIRETORIA:

I - Elaborar e submeter ao CONSELHO FISCAL a proposta de programação anual do INSTITUTO SEJA FORTE;

II - Executar a programação anual de atividades do INSTITUTO SEJA FORTE;

III - elaborar e apresentar à ASSEMBLEIA GERAL relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Estabelecer quadro de funcionários e carreiras, fixando os pisos salariais e zelando sempre pelas boas relações de trabalho;

VI - Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros;

VII - Definir a estrutura administrativa do INSTITUTO SEJA FORTE;

VIII - Promover a admissão e exclusão de associados, com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais, se houver; e

IX - Criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comitês, inclusive indicando seus membros.

ARTIGO 24 - A DIRETORIA se reunirá com membros do CONSELHO FISCAL.

I - Extraordinariamente, sempre que for convocada; e

II - Ordinariamente, uma vez por semestre.

Parágrafo Único - as convocações serão feitas pelo PRESIDENTE.

Handwritten signature



Handwritten signature



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 129 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 105 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 105 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/07/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 - 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

() RUBENS MORAES - OFICIAL
() JOSÉ LUCIO MOREIRA VASSA - ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11.10-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Imposto	Estado	Imposto	Sinoreg	Justiça	Iss	Min. Público	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 130 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 106 de 112



Cem-folhas e dom fl. que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 06888, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro Adotei Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 106 de 111.

081267



079883



ARTIGO 25 - Compete ao PRESIDENTE

- I - Representar a organização judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
 - II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regulamento Interno se houver;
 - III - Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
 - IV - Presidir as reuniões da DIRETORIA com CONSELHO FISCAL;
 - V - Constituir procurador, quando julgar necessário;
 - VI - Nomear, contratar ou demitir os empregados de acordo com os quadros estabelecidos pela DIRETORIA;
 - VII - Aprovar a aquisição de bens móveis, contratar prestações de serviços de terceiros, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade da organização;
 - VIII - Isoladamente abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, bem como assinar cheques e balanços; e
 - IX - Assinar contrato, acordo de cooperação, termo de colaboração e fomento, termos de parceria e demais instrumentos legais que a organização firmar;
 - X - Apresentar ao CONSELHO FISCAL a escrituração do INSTITUTO SEJA FORTE, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
 - XI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - XII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
 - XIII - Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimento e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgão de imprensa e comunicação e fontes de recurso; e
 - XIV - lavrar e ler as atas das reuniões das ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA.
- Parágrafo Único -** Na hipótese prevista no inciso V deste artigo, o instrumento de mandato, para tratar de assuntos do interesse da organização, deverá consignar poderes específicos e prazo de duração, salvo quando outorgado para fins judiciais.

ARTIGO 26 - A organização não remunera, sob qualquer forma, o cargo da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 27 - O CONSELHO FISCAL será composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma única reeleição, que será coincidente com o mandato da DIRETORIA.

ARTIGO 28 - Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o balanço e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- c) opinar sobre as propostas da DIRETORIA, a serem submetidas a ASSEMBLEIA GERAL, relativas a modificação do estatuto social, dos planos de transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- d) denunciar a DIRETORIA e, se essa não tomar as providências necessárias para proteção dos interesses do INSTITUTO SEJA FORTE, à ASSEMBLEIA GERAL os erros, fraudes ou crimes que descobrirem;
- e) sugerir providências necessárias a sua correção;
- f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábeis elaboradas pelo INSTITUTO SEJA FORTE e sobre eles opinar.

Parágrafo Único - O CONSELHO FISCAL se reunirá ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - Das Fontes de Recursos

ARTIGO 29 - Constituem fontes de recursos do INSTITUTO SEJA FORTE, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 131 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 107 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.485, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

Página 107 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 - 23//02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

.....

(RUBENS MORAES - OFICIAL) (N) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE
(JOSE LUCIO MOREIRA MASSAO - ESCRIVENTE) (ANTONIA LINDA DE LIMA - ESCRIVENTE)

RUA SANTO AMARO, 402 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cartório	Estado	Alfesp	Sinoreg	Justiça	Missas	Mto. Público	Totals
R\$87,21	R\$24,80	R\$16,91	R\$4,50	R\$0,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 402 - Tel (13) 3308-3300



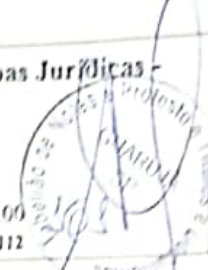
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcela da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 132 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 108 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A desta Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Marcela da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 108 de 111.

081267



079883



- I - As contribuições dos associados;
 - II - As doações ou auxílios que lhe sejam destinados por qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e às subvenções prestadas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
 - III - legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
 - IV - Os valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de contratos e termos de parceria, de fomento, de colaboração ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
 - V - Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
 - VI - As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
 - VII - As rendas em seu favor constituídas por terceiros;
 - VIII - O usufruto instituído em seu favor;
 - IX - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
 - X - Comercialização de produtos e prestação de serviços como atividade MEIO, devendo toda a renda obtida ser revertida aos objetivos sociais;
 - XI - Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, e
 - XII - Praticar quaisquer atos ou atividades lícita para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listadas neste estatuto social, desde que previamente aprovadas pela Diretoria.
- Parágrafo Único** - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional obtidos pelo INSTITUTO SEJA FORTE, inclusive com a venda de serviços e produtos, serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais assistenciais, esportivos e culturais, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação.

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

ARTIGO 30 - O patrimônio do INSTITUTO SEJA FORTE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 31 - Em caso de dissolução ou extinção, o INSTITUTO SEJA FORTE destinará o eventual patrimônio remanescente à organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, congênera, de igual natureza e objeto, e preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas

ARTIGO 32 - A prestação de contas do INSTITUTO SEJA FORTE observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da organização, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o a parágrafo unico do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 133 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 109 de 112



Com isso e deo fi que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 84.888, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 109 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 – 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

(J) RUBENS MORAIS – OFICIAL (N) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
(J) JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE (L) ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11400-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Departamento	Estado	I. P. S. P.	Sinopreg	Justiça	M. S. S.	M. P. B.	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga
Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 134 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 110 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 110 de 111.

681267

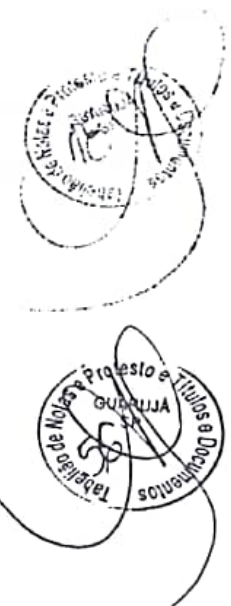
079883

- ARTIGO 33-O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.
- ARTIGO 34 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- ARTIGO 35 - Os casos omissos neste estatuto serão decididos pela DIRETORIA.

Guarujá, 19 de janeiro de 2022

Rodolfo Novak
PRESIDENTE
CPF: 530.556.918-49
RG: 6.512.144-2
Juscelino Aparecido Soares Coimbra
OAB/SP nº 421893
ADVOGADO RESPONSÁVEL
OAB E ASSINATURA COM CARIMBO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá, 19 de janeiro de 2022
Assentado hoje, protocolado e registrado sob nº 079883
Guarujá 23 FEV 2022



Registro Civil e Tabelionato de Notas do Bertioga
deponho por semelhança a firma de RODOLFO NOVAK, em documento sem valor econômico, dou fé de que a verdade.
Em Teste 19 de Janeiro de 2022
RS 7.45.000337
DIZIANE DOS SANTOS PEREIRA - Escrivente Autorizada
Selo nº 1 Ato 0128AA - 0219490

R\$4.000,00	R\$4.000,00
Registoso R\$	
Ao Estado R\$	
Impo R\$	
Reg. Civil R\$	
Trib. Justiça R\$	
ISS R\$	
M. Público R\$	
TOTAL R\$	4.000,00

118380
FIRMA 1
90/26AA0716400

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO E TABELAÇÃO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
19 de Janeiro de 2022



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

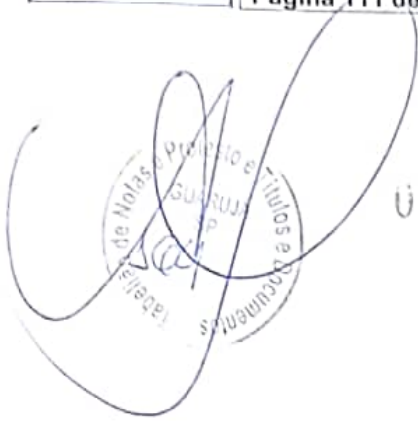
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 135 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 111 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 111 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.893 – 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

() IRUBENS MORAES – OFICIAL
() JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCRIVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCRIVENTE
() ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCRIVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAMA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cartório	Estado	Município	Sinoreg	Justiça	Imp. Pub.	MIR	Total
R\$87,21	R\$24,89	R\$16,91	R\$4,56	R\$6,08	R\$1,74	R\$4,18	R\$ 145,57

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrivente
R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



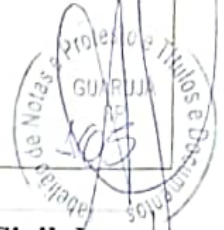
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 136 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 112 de 112



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

081-207

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 69.154 de 18/03/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: SAMUEL MANOEL BENTO

**Natureza:
ESTATUTO**

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 18 de março de 2022

Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunaloJustiça
R\$ 253,60	R\$ 72,31	R\$ 49,68	R\$ 13,53	R\$ 17,28
MinistérioPúblico	ISS	Condução	OutrasDespesas	Total
R\$ 12,31	R\$ 5,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 423,79



Paraverificaraautenticidadedo
documento,accesseosite da
CorregedoriaGeraldaJustiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454IGBF000003236FD2ZZ